

SECÇÃO 2 - Arquivos municipais

Enquanto que os arquivos da administração central anteriores ao liberalismo só podem ser estudados, na sua maioria, a partir das instituições onde foram incorporados (Torre do Tombo, arquivos históricos dos ministérios e outras), pois encontram-se quase todos fora do âmbito da respectiva entidade produtora, os arquivos municipais, pelo contrário, mantêm-se, em geral, no próprio *habitat* de origem. O conhecimento da realidade destes arquivos nas épocas medieval e moderna é muito variável. Acerca de alguns há estudos razoavelmente desenvolvidos e aprofundados, enquanto sobre outros os dados informativos são mais escassos ou até se desconhece por completo qualquer informação. Acontece ainda que muitos municípios não tiveram, ao longo do tempo, qualquer preocupação em conservar adequadamente o seu arquivo, pelo que este se perdeu praticamente por inteiro.

Datam do século XVIII as primeiras iniciativas tendentes à referenciação do acervo dos arquivos municipais, as quais se devem primeiramente à acção da Academia Real da História Portuguesa e, mais tarde, à Academia das Ciências de Lisboa. A intensificação da procura dos arquivos, em função do valor histórico dos documentos, insere-se num contexto de aumento da curiosidade pelo passado e do racionalismo iluminista. Personalidades como Frei Joaquim de Santo Agostinho ou João Pedro Ribeiro salientam-se entre os que tiveram a incumbência da Academia das Ciências para visitar os arquivos do Reino e avaliar o seu estado¹. Deixaram-nos estes autores escritos fundamentais para se conhecer o acervo que, à época, detinham variados arquivos camarários.

¹ Sobre a acção dos académicos nesta matéria, que se pode atestar pela correspondência que dirigiram ao Abade Correia da Serra relativamente ao andamento dos seus trabalhos, ver: *A Infância da Academia (1788-1794)*. Org. e pref. de António Baião. Lisboa : Academia das Ciências, 1934. O trabalho de Fr. Joaquim de Santo Agostinho, que visitou os arquivos do Algarve, foi reunido em três volumes que se conservam na Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa (ms. 402, 403 e 404, da *Série Azul*); os resultados das visitas realizadas por João Pedro Ribeiro podem-se ver em: RIBEIRO, João Pedro - *Ob-*

Apesar de, ao longo dos séculos XIX e XX, terem sido publicados alguns estudos relativos a um ou outro arquivo municipal, seria necessário passarem quase dois séculos sobre os trabalhos da Academia das Ciências para voltarem a surgir obras sobre os arquivos dos municípios. Com efeito, só em 1975 vemos aparecer um estudo dedicado aos arquivos municipais, da autoria do académico correspondente da Academia Portuguesa da História, António Alberto Banha de Andrade, o qual foi apresentado ao colóquio sobre o “Papel das Áreas Regionais na Formação Histórica de Portugal”¹. É um trabalho de inegável importância, embora só trate pormenorizadamente os arquivos de Lisboa, Porto, Coimbra, Braga e Évora, bem como o Arquivo Histórico da Câmara de Montemor-o-Novo, do qual apresenta um “roteiro provisório”. De outros arquivos fornece elementos muito sucintos.

No Colóquio acima referido foi aprovado um voto para que fossem “feitas diligências no sentido de se incrementar a elaboração de catálogos dos Arquivos Municipais portugueses”. Logo a Academia Portuguesa da História delineou um projecto com vista à concretização do voto formulado, nomeando membros seus para o desenvolverem e solicitando apoio financeiro à Direcção-Geral do Património Cultural. E assim vê a luz o primeiro volume de um *Roteiro dos Arquivos Municipais Portugueses*, abrangendo os arquivos de Elvas, Viana do Castelo e Vila do Conde, da responsabilidade dos académicos Eurico Gama, António Brásio e Eugénio da Cunha e Freitas, respectivamente². Apesar de, no prefácio deste volume, o Conselho Académico da instituição assinalar que “está prevista a saída de volumes anuais, pretendendo-se que a inventariação seja o mais completa possível, de modo a cobrir a maior área dos Arquivos camarários

servações históricas e críticas para servirem de memorias ao systema da Diplomatica portugueza. Lisboa : Academia Real das Sciencias, 1798. parte 1.

¹ ANDRADE, António Alberto Banha de - *Arquivos municipais*. Lisboa : Academia Portuguesa da História, 1975.

² ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA - *Roteiro dos arquivos municipais portugueses. I - Elvas, Viana do Castelo, Vila do Conde*. Lisboa : A. P. H., 1976.

que ainda podem ser utilizados”¹, não voltou a ser editado mais nenhum volume e o projecto “morreu” logo no início.

A necessidade de inventariar o património arquivístico dos municípios tem sido reconhecida como de importância fundamental, não só por historiadores que carecem de utilizar a documentação nas suas investigações, mas também por arquivistas que, em Congressos e Encontros de profissionais, têm apontado a falta de uma fonte de informação global sobre estes arquivos².

Desde 1995, no âmbito do Programa de Inventariação do Património Cultural Móvel, os Arquivos Nacionais / Torre do Tombo (hoje Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo) têm vindo a publicar o *Recenseamento dos Arquivos Locais*³, em volumes dedicados a cada um dos distritos, estando até ao momento editados nove volumes, relativos a Lisboa, Porto, Viana do Castelo, Portalegre, Vila Real, Faro, Coimbra, Leiria e Aveiro. Completada a publicação, poderemos, finalmente, dispor de um instrumento que, além de registar a existência dos arquivos municipais, constitui também uma forma de acesso à informação que neles se conserva.

Com base nas publicações referidas, em estudos avulsos sobre arquivos considerados individualmente, em disposições regulamentares e legislativas, em instrumentos de pesquisa relativos a alguns cartórios, foi-nos possível recolher elementos que possibilitam chegar ao conhecimento, ainda que parcial, da

¹ ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA - *Op. cit.* p. 10.

² Esta necessidade de identificar os arquivos municipais e conhecer o seu estado organizativo levou o Grupo de Arquivos Municipais da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD) a promover um 1º Inquérito Nacional aos Arquivos Municipais, cujas conclusões foram apresentadas ao 2º Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (ver: DEL CARMEN, Filomena [et al.] - 1º Inquérito nacional aos arquivos municipais portugueses : conclusões e propostas. In CONGRESSO NACIONAL DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS PORTUGUESES, 2, Coimbra, 1987 - *A Integração europeia : um desafio à informação : actas.* Coimbra : Livraria Minerva, 1987. p. 247-264). Em 1991, no âmbito de provas académicas, também promovemos um inquérito aos arquivos municipais, com o objectivo de conhecer os instrumentos de acesso à informação que possuíam, especialmente os relativos ao acesso por assuntos, cujas conclusões se podem ver em: RIBEIRO, Fernanda - Os Arquivos municipais portugueses : considerações em torno de um inquérito. *Cadernos de Estudos Municipais.* Braga. ISSN 0872-6884. 2/3 (Nov. 1994/Maio 1995) 11-42.

³ *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias.* [Lisboa] : Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, 1995-1997. 9 vol.

realidade dos arquivos municipais até final do Antigo Regime. Não iremos abordar estes arquivos caso a caso, como fizemos para os dos organismos da Administração Central, pois há muitos aspectos que são comuns a todos eles e disposições gerais que os abrangem globalmente. Assinalaremos, porém, aquilo que nos merece particular realce, em casos específicos, que correspondam a estruturas mais desenvolvidas ou sobre os quais há mais informação disponível.

1. Constituição e regulamentação

Embora só no século XIV encontremos as primeiras disposições regulamentadoras aplicáveis aos cartórios dos municípios, é óbvio que eles têm uma existência anterior, em muitos casos, coeva da formação dos próprios concelhos. Desde que surge administração concelhia começam naturalmente a ganhar forma os arquivos municipais, repositórios dos actos administrativos praticados e exarados em diplomas.

Pode-se afirmar que a formação dos concelhos remonta a tempos anteriores à própria formação da nacionalidade. Maria Helena da Cruz Coelho¹ afirma que alguns autores situam as raízes da administração municipal ainda no tempo da dominação romana e acrescenta que na Lusitânia portuguesa muitas *civitates* receberam o título de *municipium*. Porém, esta tese não tem uma aceitação unânime e, segundo José Marques, “no âmbito da investigação histórica sobre o municipalismo medieval português há ainda um longo caminho a percorrer”, apesar dos estudos de Alexandre Herculano, Eduardo Hinojosa, Sanchez-Albornoz e Torquato de Sousa Soares². As posições divergentes que estes autores defendem sobre a origem do município português são mais

¹ Sobre a formação dos concelhos, a sua legitimação e desenvolvimento, ver, da autoria de Maria Helena Cruz Coelho, o ponto 2. 2. do capítulo IV, in: *Nova História de Portugal. III - Portugal em definição de fronteiras...* (op. cit.) p. 554-584.

² MARQUES, José - *A Administração municipal de Vila do Conde, em 1466*. Braga : [s. n.], 1983. (Sep. de: *Bracara Augusta*. Braga. 37:83/84 (Jan.-Dez. 1983).

amplamente discutidas num outro trabalho do mesmo autor, publicado em 1993, que constitui um contributo de grande importância para o estudo desta questão com diversos aspectos ainda em aberto¹.

Até ao século XI, assiste-se a uma progressiva afirmação de comunidades e a uma apropriação do território por cristãos e muçulmanos. Mas só nos anos de 1055 a 1065 é que surgem os primeiros forais - documentos que criavam ou legalizavam os concelhos - concedidos, por Fernando Magno, a terras que vieram a ser incluídas no espaço político português. Afonso VI outorgou igualmente forais a algumas localidades. E os condes D. Henrique e D. Teresa também atribuíram várias cartas de foral, correspondendo estas a 25,8% da totalidade dos documentos condais expedidos por D. Henrique².

Durante os primeiros reinados da dinastia afonsina vai-se desenvolvendo o poder concelhio³. D. Afonso Henriques atribuiu mais de três dezenas de cartas de foral (5 antes de ser rei e 26 depois)⁴ e fez algumas confirmações de outras anteriormente concedidas. No reinado de D. Sancho I, mais de 19% dos diplomas expedidos pela chancelaria régia foram concessões e confirmações de forais⁵. Em tempo de D. Afonso II e seu sucessor, não cresceu significativamente o número de concelhos, embora tivessem sido confirmados muitos dos forais antes concedidos. Porém, com D. Afonso III e D. Dinis, “o movimento concelhio irá receber um decisivo impulso. O primeiro outorgou mais de seis dezenas de forais e o último mais de oito. Acabado o conquistar, era tempo de povoar; acabados os lucros da guerra, era urgente fomentar os da paz”⁶.

¹ MARQUES, José - Os Municípios portugueses dos primórdios da nacionalidade ao fim do reinado de D. Dinis : alguns aspectos. *Revista da Faculdade de Letras. História*. Porto. 2ª série. 10 (1993) 69-90.

² *Nova História de Portugal. III - Portugal em definição de fronteiras...* (op. cit.) p. 567.

³ A legalização dos concelhos não era exclusiva do poder régio. Ao lado dos forais outorgados pelos reis surgiram os de concessão senhorial, de nobres ou da Igreja. O bispo do Porto, por exemplo, deu foral ao seu burgo em 1123; Egas Gondesendes e João Viegas deram foral à sua honra de Sernancelhe, em 1124.

⁴ Números apresentados por José Marques no já citado estudo sobre os municípios portugueses: MARQUES, José - Os Municípios portugueses... (op. cit.) p. 74.

⁵ Ainda segundo os elementos fornecidos no estudo de José Marques, podemos verificar que D. Sancho I concedeu 58 cartas de foral, 20 cartas de couto, 53 doações a particulares e 6 doações a castelos, sendo, portanto, bastante significativo o número de forais atribuídos (ver: MARQUES, José - Os Municípios portugueses... (op. cit.) p. 74).

⁶ *Nova História de Portugal. III - Portugal em definição de fronteiras...* (op. cit.) p. 576.

A complexificação da administração municipal começa a acentuar-se em finais da centúria de Duzentos e inícios da seguinte, surgindo várias alterações ao nível das estruturas governativas e um aumento e diversificação do corpo de funcionários. Tais transformações variam, logicamente, de caso para caso, de acordo com a própria dinâmica interna de cada concelho.

As funções dos vários cargos e as competências dos oficiais concelhios vão ser definidas, por via legislativa, no reinado de D. Afonso IV, com a promulgação do *Regimento dos Corregedores*, em 1332 (ampliado pelo de 1340)¹. É também neste mesmo reinado que são criados os vereadores e que se afirmam, de forma mais sistemática, os juízes de fora.

É justamente no *Regimento dos Corregedores* que se pode encontrar a mais antiga referência conhecida relativamente à escrituração de livros nos municípios. Assim, no Regimento de 1340, determina-se, na parte relativa aos “uogados” e procuradores, que “jurem que aguardem a ordynhaçon que el rey fez. per qual guisa se retrauctassem os feictos nas terras. E des que esta iura fizeram por dante o corregedor deue o fazer screuer ao tabliom que con ele andar em seu liuro. E deue outro ssi mandar aos juizes de cada hũũ logar hu a dicta jura foi feicta que faça screuer em hũũ liuro que pera esto deuem teer a iura que cada hũũ uogado ou procurador fazer (...)”².

Ainda no século XIV, encontramos uma outra determinação relativa à guarda dos documentos do arquivo municipal e sua inventariação. Trata-se do regimento da cidade de Évora, elaborado em 1392 por João Mendes de Góis, corregedor da Corte, por não haver um “per que se a cidade e moradores della ouuessem de reger; outrosy os officiaes nom sabiam o que avyam de fazer cada hum em seus officios e asy os mesteiraaes nom tynham regra como elles ouuessem de usar, e os bens e rendas do Concelho nom andavam em recadaçom e

¹ Estes dois regimentos foram publicados em: CAETANO, Marcelo - *A Administração municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia (1179-1383)*. Lisboa : Universidade, 1951. p. 151-174.

² CAETANO, Marcelo - *A Administração municipal... (op. cit.)* p. 173.

suas escripturas privilegios foros sentenças cartas que hi avya nom eram postas em tombo e as tiravam das arcas...”¹.

Este regimento conserva-se no arquivo municipal de Évora (por Decreto de 29 de Novembro de 1916 depositado na Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora) e consta de um códice que tem a designação de *Livro pequeno de pergaminho*. Pedro de Azevedo afirma que, outrora, este códice teve o nome de *Livro de pergaminho dos cinco pregos*.

Com vista à inventariação dos bens móveis e imóveis do concelho, o Corregedor determinou, no regimento, que fossem feitos um livro de tombo no qual fossem escritos todos os bens, um segundo para apontar as rendas do concelho e um outro onde seriam registados “todos os livros foros privilegios e cartas e estormentos e sentenças que hi ha que nom fique algum por escrever”².

No regimento, também foram feitas recomendações sobre a guarda dos documentos: “todas estas escripturas serem postas em arca de duas chaves das quaaes hua dellas teerá hum vereador e a outra o procurador”. Estas disposições destinavam-se a acautelar a documentação que, muitas vezes, era levada para fora da cidade e não voltava a ser restituída. Este facto é testemunhado no seguinte passo: “Porque andam ora alguas destas escripturas fora e estam em mão dalguas pessoas a que foram dadas pera as levar a casa delRey e pera as mostrarem em alguns feitos mandey que logo se trabalhasse o procurador que as fizesse viir aa dita arca e se ponham e escrevam em o dicto livro”. E mais adiante: “E quando essa escriptura for dada logo seia escripto a quem a entregam e esse a que entregue for faça em tal guisa que do dia que chegar aa cidade se de fora ouver de seer levada ataa oyto días a leve e entregue logo e nom o fazendo asy pague pera as obras da cidade de cada oyto dias que a tener dez mill libras”³.

¹ Citado de: AZEVEDO, Pedro de - O Regulamento de 1392 da cidade de Evora e o seu archivo. *O Archeologo Português*. Lisboa. 11 (1906) 86.

² Idem, *ibidem*.

³ AZEVEDO, Pedro de - O Regulamento de 1392... (*op. cit.*) p. 86-87. Outras disposições do regimento da cidade de Évora podem-se ver na transcrição que é feita por Túlio Espanca, em: ESPANCA, Túlio - - Inventário dos antigos arquivos da Câmara e do Real Celeiro Comum de Évora. *A Cidade de Évora*. Évora. 7:19/20 (Set.-Dez. 1949) 26-27.

Além de estabelecer disposições relativas à conservação do arquivo, o regimento de 1392 denota também uma outra preocupação: a de controlar os documentos através de um instrumento próprio para esse fim - o inventário.

As determinações do regimento de Évora são extremamente precoces e revelam uma consciencialização muito avançada da importância do arquivo e nada vulgar na época, apesar de nos arquivos da Igreja se verificar um cuidado com a preservação dos documentos desde épocas anteriores. Em 1906, Pedro de Azevedo chegou mesmo a considerar - talvez com um pouco de exagero - que “o que se contém no regimento da cidade de Évora, datado de 1392, sobre o cartório merece ainda o nosso respeito e sob muitos pontos de vista, e no meu entender, é superior ao regulamento por que hoje se rege o Archivo da Torre do Tombo”¹.

O regimento de Évora, apesar da sua importância e originalidade é, contudo, um caso isolado. Determinações genéricas, aplicáveis a todos os municípios, só vamos encontrá-las nas *Ordenações Afonsinas*, aprovadas, ao que se julga, em 1447². É no número 3, do título XXVIII, do livro 4, que se encontram tais determinações, a saber: “Outro sy queremos, e mandamos que todos os Escripvaães das camaras das ditas Cidades, Villas, ou Concelhos, sejaõ theudos de escrepver em hum livro de purgaminho bem encadernado e coberto todalas escripturas, que aas ditas Cidades, Villas, ou Lugares perteencerem, assy de rendas, como de direitos, como de privilegios, que lhes perteencerem, como de sentenças, e mercees, e graças, que ouverom, ou ouverem daqui em diante, e todalas outras cousas, que aas ditas Cidades, Villas, e Concelhos perteencerem, e as asseentem em o dito livro per esta guisa, veendo o tempo, em que cada hum dos Reyx nossos antecessores regnaraõ, e as mercees, e graças, e privilegios, que de cada hum delles ouverom; e assy per hordem, e regra direita o assentem no dito livro, poendo a era, e tempo, em que lhe forom outorgadas; e assy façaõ em

¹ AZEVEDO, Pedro de - O Regulamento de 1392... (*op. cit.*) p. 89.

² Sobre a compilação das *Ordenações Afonsinas*, trabalhos preparatórios, aprovação e respectivas edições, ver o que é dito por Mário Júlio de Almeida e Costa na nota de apresentação da edição de 1984:

totaldas outras Escripturas, que aas ditas Cidades, Villas, e Lugares pertencerem”¹. E no livro 1, título XXIII (“Dos Corregedores das Comarcas, e cousas que a seus Officios pertencem”), número 11, há já referência à conservação dos livros das inquirições, nestes termos: “E aja cada huã Concelho huã Arca, em que sejam postas essas Inquiriçoẽs, e aja duas chaves, e huã tenha huã dos Juizes, e a outra huã Taballião, qual o Corregedor entender, que he mais convinavel pera ello (...)”¹.

As *Ordenações Afonsinas*, apesar de consagrarem a obrigatoriedade de registo das “escripturas” em livros destinados especificamente para esse efeito, e de mandarem guardar as inquirições numa arca, nada mais estipulam sobre a organização dos cartórios municipais. Nesse aspecto, o regimento de Évora é, como vimos, muito mais evoluído. Teremos ainda de esperar até 1498 para vermos surgir o que tem sido considerado como o primeiro fundamento legal dos arquivos municipais. Trata-se da disposição exarada a “instâncias dos povos”, no capítulo 49 das Cortes de Lisboa, e que reza assim: “Item outro si, a nos foi dito, q̃ em alguãs Camaras das Cidades, e Villas de nossos Regnos, os privilegios, e coizas q̃ a ellas pertencem, não estavam naquella guarda, e recado q̃ deviaõ de

Ordenações Afonsinas. Nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa; nota textológica de Eduardo Borges Nunes. Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian, [1984]. vol. 1, p. 5-11.

¹ *Ordenações Afonsinas (op. cit.)*. vol. 4, p. 112-113. Também no livro I, título XXVII, nº 8, há referências aos livros de “vereações” determinando-se relativamente aos Vereadores que “... o que por todos, ou a maior parte delles for acordado, assy o façam logo poer em escripto no livro da vereaçom, e dem seu acôrdo à execuçom” (*Ordenações Afonsinas (op. cit.)*. vol. 1, p. 175); e no mesmo livro, título XXVIII, que respeita ao Procurador do Concelho, é dito: “Tanto que o Procurador entrar no Officio em aquelles lugares, honde o Procurador recebe, e despende, fará o Escripvam huã livro da recepta em titulo apartado sobre sy, e entitulando cada huã renda sobre sy (...)”; “Em outra parte em esse livro fará seu titulo das despezas, que fezer, as quaes fará por esta guisa” (*Ordenações Afonsinas (op. cit.)*. vol. 1, p. 187-188).

As *Ordenações Afonsinas*, no título XXVIII - “Do Procurador do Concelho, e cousas, que a seu Officio pertencem” - contém também várias determinações relativas à escrituração de livros: “fará o Escripvam huã livro da recepta em titulo apartado sobre sy”; “em outra parte em esse livro fará seu titulo das despezas, que fezer”; “todolos Mandados, e Acôrdos, perque se ajam de fazer alguãs cousas, screpva no livro da Vereaçom assinado per aquelles, que o acordarem” (*Ordenações Afonsinas (op. cit.)*. vol. 1, p. 187-188).

estar, e isso mesmo as Inliçoẽs dos Officiaẽs (...) Mandamos, q̃ da publicaçam destes Capitolos a quatro mezes, os Officiaẽs, q̃ agora forem das Cid.^{es} e Villas de nossos Regnos mandem fazer nas Camaras das d.^{as} Cidades, e Villas hum cofre forte, e bõo de tres fechaduras em q̃ seguramente as taaẽs Inliçoẽs possam estar bem guardadas, e isso mesmo huã arqua per o semelhante, q̃ seja grande, e bõa, em q̃ os privilegios Tombos, e Foraes, Escrituras, e coizas q̃ pertencem a a dita Cidade, ou Villa estem bem guardadas, sob penna, q̃ naõ o fazendo assi ateẽ os ditos quatro mezes, encorra cada hum dos ditos Officiaẽs em penna de dois mil reis (...) E as tres Chaves do dito Cofre em q̃ as Inliçoẽs andestar, avemos por bem, e mandamos, q̃ as tenhaõ tres Vereadores dos q̃ forem o anno passado, cada hum sua, e as chaves da arqua terà huma o Escripvam da Camara, e a outra hum dos q̃ forem Vereadores esse anno. E mandamos aos Escripvaẽs da Camara, q̃ coiza alguua das sobredictas, q̃ a d^a Camara pertencer, nunca as tire fora della, ante as tenha sempre na dicta arqua. E sendo cazo, q̃ algũa seja necessaria pera se ver, ou trelladar, somente atirarà na caza da tal camara, e acabado o pera q̃ for necessario se torne a arqua em q̃ hadestar, o qual mandamos a todos os dictos Escripvaẽs, q̃ assi o cumpram sobpenna dos ditos Officios, q̃ seram peraq.^m os accuzar”¹.

Estas determinações vieram a ser, numa formulação semelhante, incorporadas nas *Ordenações Manuelinas* (livro 1, título XLVI, número 11) de 1521: “Os Vereadores faram guardar em huã arca grande, e boa, todos los Foraes,

¹ *Ordenações Afonsinas (op. cit.)*. vol. 1, p. 122-123).

Tombos, Priuilegios, e quaesquer outras Escripturas, que pertencerem ao Concelho; e esta arca terá duas fechaduras, das quaes hũa chaue terá o Escriuam da Camara, e outra huã dos Vereadores, e nunca se tirará Escriptura algũa da dita arca, saluo quando algũa for necessaria para se veer, ou trasladar, entam soamente a tiraram em a dita casa da Camara, em que a dita arca esteuer, e acabado aquello pera que for necessaria, se torne loguo aa dita arca, e esto, sob pena do Escriuam da Camara perder o Officio, e o Vereador que a outra chaue teuer auerá aquella pena que Nossa Merce for”².

Apesar da obrigatoriedade da guarda dos documentos essenciais da administração municipal em arcas, sólidas e bem fechadas, sabemos que nem todos os municípios cumpriram de imediato estas determinações régias³. Talvez por isso mesmo, muitos cartórios não conservam a documentação dos tempos mais antigos⁴. Casos “exemplares” houve-os, naturalmente, entre os quais se conta o de Évora, já atrás referido. O município do Porto é também um dos que merece ser posto em evidência. “A primeira referência ao Arquivo parece datar logo de 1319, então descrito como “Tesouro”, onde as escrituras eram guardadas. A sua conservação fazia-se numa “arca”, também denominada na época como

¹ Citado de: Cortes d’elrei D. Manoel em Lisboa aos 11 de Fevereiro de 1498. In *Alguns documentos para servirem de provas á parte 2ª das Memorias para a Historia e theoria das Cortes geraes que em Portugal se celebrãõ pelos Tres Estados do Reino*. Lisboa : Na Impressão Regia, 1828. p. 315-316.

² *Ordenações Manuelinas*. Nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa. Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. vol. 1, p. 327-328. (Reprodução fac-similada da ed. de 1797)

³ Relativamente à Câmara Municipal de Lisboa, conhece-se uma carta régia, datada de 4 de Abril de 1499, que vem reforçar as resoluções tomadas nas Cortes do ano anterior. Nessa carta mandava-se “que os livros das vereações, accordos, posturas, regimentos, etc, que «não andam n’aquella guarda que devem» fôssem recolhidos n’uma arca, da qual o escrivão da camara tivesse uma chave e outra o porteiro (guarda-mór)”. E determinava-se também que se fizesse “receita de todos os ditos liuros, aqual terá em mui boa guarda, e isto não prejudicará ao capitulo das côrtes, que em todo mandamos que se cumpra no que ás outras escripturas e cousas de guarda tocar” (ver: Carta regia de 4 d’Abril de 1499. In OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa*. Lisboa : Typographia Universal, 1882. tomo 1, p. 383-384).

⁴ Luís de Figueiredo da Guerra, num estudo sobre os arquivos do Alto Minho, dedica duas páginas aos arquivos municipais, referindo-se especialmente à documentação mais antiga, especialmente os forais, que tais arquivos conservaram ao longo dos tempos. Curiosamente, refere-se também às condições de conservação e instalação dos documentos, generalizando de forma aligeirada, nestes termos: “Os arquivos municipais conservavam-se, até ao fim do século XVI, fechados na *arca do concelho*, e os pergaminhos e documentos dobrados, titulados no verso, atados em maços, e metidos em sacos de linho grosso, ou

“hucha da vereação”¹. Sabe-se igualmente que, alguns anos antes das resoluções das Cortes de 1498 - no ano de 1489 - já havia sido deliberado, em “vereação”, mandar fazer e colocar nos Paços do Concelho duas arcas para guarda de papéis², e pela carta régia de 28 de Setembro do mesmo ano, referindo-se a inquirições, inventários e partilhas de bens de órfãos, determinou-se que “sejom postas ou o trelado dellas na camara e em huuma arca de que o Juiz ade ter huuma chaue e huum tabaliam outra”³. E, em 1491, o monarca ordenava que os “enventairos” ficassem na mão do escrivão dos órfãos, João de Figueiró e os treslados na Câmara “metidos em huma arca de que elle escriptuam teera huma chaue”⁴.

As disposições legais relativas aos arquivos das Câmaras são novamente promulgadas pelas *Ordenações Filipinas*, impressas em 1603. Também neste código legislativo (livro I, título LXVI, número 15) se determina relativamente aos vereadores: “... E mandarão fazer os cofres necessarios para as eleições e pelouros, e as arcas e armarios para as scripturas e outras cousas serem nellas bem guardadas”⁵.

As *Ordenações Filipinas*, embora muito alteradas, constituíram a base do direito português até à promulgação dos vários códigos legislativos do século XIX. Com efeito, a reforma do código filipino só foi efectuada após o triunfo do liberalismo, mercê das alterações administrativas resultantes da legislação de Mouzinho da Silveira (Decreto de 16 de Maio de 1832). Tais alterações vieram a consagrar-se através da primeira codificação do direito administrativo português:

estôpa” (ver: GUERRA, Luís de Figueiredo da - Os Arquivos do Alto Minho. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 2 (1921) 238).

¹ REAL, Manuel Luís - Arquivos municipais em Portugal : Porto : o sistema de arquivos da Câmara Municipal do Porto. *Cadernos de Estudos Municipais*. Braga. ISSN 0872-6884. 4/6 (Nov. 1995/Dez. 1996) 12.

² *Vereações*, livro 6, f. 46 (A.H.M.P.).

³ Esta carta régia está registada no *Livro antigo de cartas e provisões ... do ano de 1463 te 1491* (A.H.M.P. - nº de registo 204), o qual foi publicado em: *Livro antigo de cartas e provisões dos senhores reis D. Afonso V, D. João II e D. Manuel I*. Pref. e notas de Artur de Magalhães Basto. Porto : Câmara Municipal, [1940]. (Documentos e Memórias para a História do Pôrto; 5); a citada carta régia encontra-se publicada nas p. 133-134.

⁴ Carta régia publicada em: *Livro antigo de cartas e provisões...* (*op. cit.*) p. 113.

⁵ *Ordenações Filipinas*. Nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa. Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. vol. 1, p. 147.

o *Código Administrativo*, aprovado por Passos Manuel, em 31 de Dezembro de 1836.

2. Organização e funcionamento

O que se conhece da organização e funcionamento dos arquivos municipais na Idade Média e no Antigo Regime é relativamente pouco. Isto sucede justamente por falta de estudos de investigação arquivística centrados na análise de casos específicos e, depois, na síntese global. Encontramos apenas trabalhos desgarrados sobre um ou outro arquivo, com informações importantes para o conhecimento desta realidade, o que nos faz supor a existência de dados informativos igualmente importantes para outros casos até hoje não estudados.

O interesse pelos arquivos municipais enquanto fontes de informação histórica surge-nos em princípios do século XVIII, com a criação da Academia Real da História Portuguesa (8 de Dezembro de 1720). Este interesse vai fazer com que se procure identificar o acervo documental neles conservado e faz nascer preocupações relativas à sua conservação, dando origem a estudos hoje fundamentais para um conhecimento de tais arquivos. O decreto de instituição desta Academia revela já tal interesse, quando determina: “Tenho resoluto que se estabeleça hũa Academia, em que se escreva a Historia Ecclesiastica destes Reynos, e depois tudo o que pertencer a toda a Historia delles, e de suas Conquistas; e porque as noticias necessarias não se acharão só nos livros impressos, e manuscritos, mas estarão nos Archivos: ordenarey por cartas firmadas da minha Real maõ se participem à Academia todos os papeis, que

delles se pedirem, communicandolhe os Catalogos dos mesmos Archivos, e Cartorios as pessoas, a cujo cargo estão...”¹.

O entusiasmo dos primeiros anos da instituição da Academia foi muito grande e os seus trabalhos desenvolveram-se com prontidão. Estabeleceu-se um plano científico a que deviam obedecer esses trabalhos, intitulado *Systema da Historia Ecclesiastica & Secular de Portugal, que ha de escrever a Academia Real da Historia Portugueza* e foi elaborada uma *Memoria das Noticias que Elrey Nosso Senhor ordena se dem à Academia Real da Historia Portugueza de todos os Cartorios e Archivos do Reyno*. Logo em 5 de Janeiro de 1721, os académicos decidiram enviar um questionário a todo o País, solicitando aos Bispos, Cabidos, Prelados das Ordens Religiosas, Câmaras Municipais e Provedores das Comarcas, minuciosas informações sobre as suas terras. O interesse do monarca, sob cuja protecção se instituíra a Academia, pelos trabalhos que a mesma ia levando a cabo era manifesto e ele próprio assinava os pedidos de informações, como forma de acelerar as respostas aos mesmos. Rocha Madahil dá-nos notícia das informações paroquiais pedidas pela Academia à Diocese de Coimbra², publicando uma das cartas assinadas por D. João V a solicitar informações ao Provedor da Comarca de Leiria, através da qual se pode avaliar a atenção que o rei dava à “sua” Academia, e uma outra dirigida ao Cabido de Coimbra, acompanhada de uma “memoria para que na parte que lhe toca mais facilmente se possa executar o que Sua Magestade ordena”. Acrescenta ainda aquele autor que cartas idênticas foram expedidas para as Câmaras Municipais, juntamente com um questionário (designado nas cartas por “memoria”), que ele afirma ser “inteiramente desconhecido”³.

¹ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto porque Elrey N. Senhor D. Joaõ o V foy servido instituir a Academia Real da Historia Portugueza. In *Collecçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da Historia Portugueza...*(*op. cit.*).

² MADAHIL, A. G. da Rocha - Novas fontes da história local portuguesa : as informações paroquiais da Diocese de Coimbra pedidas pela Academia Real da História em 1721. *Biblos*. Coimbra. 10:9/12 (Set.- - Dez. 1934) 591-607.

³ Apesar de não conhecer o “questionário” original remetido pela Academia da História, Rocha Madahil publica, contudo, o texto da circular-questionário que o Cabido de Coimbra remeteu aos párocos para satisfazerem o pedido da mesma Academia (ver: MADAHIL, A. G. da Rocha - *Op. cit.* p. 597-598).

A Câmara Municipal do Porto recebeu o pedido de informações da Academia da História em 11 de Janeiro de 1721. A comprová-lo temos o “Registo da carta de S. Magestade que Deos guarde para da Camara se darem as noticias para a Academia e composição da Historia Portugueza Ecclesiastica”¹, carta esta que incluía a “memoria pelo que toca a Camara”, ou seja, as instruções para serem fornecidas as informações pretendidas, o tal questionário que Rocha Madahil afirmou ser “inteiramente desconhecido”. Segue-se no mesmo registo, uma “Carta do Conde de Villar Major sobre o mesmo particular”, datada de 25 de Agosto de 1721, a qual remete à Câmara uma “memoria” para serem dadas as informações recomendadas pelo rei no início do ano. E, com data de 29 de Abril de 1724, foi registado um novo pedido de informações para a Academia, dirigido ao Vereador João Correia Pacheco pelo Marquês de Alegrete, secretário daquela instituição².

Também a Câmara de Lisboa recebeu, em 4 de Fevereiro de 1721, uma carta do secretário da Academia, Conde de Vilar Maior, remetendo um exemplar impresso da *Memoria das noticias que Elrey Nosso Senhor ordena se dem á Academia Real da Historia Portugueza de todos os Cartorios e Archivos do Reyno*. Deste impresso, Eduardo Freire de Oliveira publica, em 1899, a parte relativa aos arquivos municipais intitulada “Das Camaras”, o que vem mostrar que o questionário não se encontra inédito nos arquivos camarários, nem era desconhecido como supôs Rocha Madahil³.

Embora não haja um estudo global sobre as Câmaras Municipais que corresponderam ao pedido de informações da Academia, está pelo menos divulgado o que respeita aos municípios do Algarve, porque sobre esse assunto se

¹ *Registo Geral*, livro 8, f. 2-3 (A. H. M. P.).

² *Registo Geral*, livro 8, f. 66-66 v. (A. H. M. P.).

³ 4 de Fevereiro de 1721 : carta do Conde de Villar Maior secretario das conferencias da Academia Real de Historia Portugueza. In In OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa (op. cit.)* 1899. tomo 11, p. 474-476.

debruçou Alberto Iria¹. Além de historiar as várias diligências feitas por membros da Academia no sentido de lhes serem franqueados os cartórios municipais, este autor publicou o texto das instruções enviadas às Câmaras para elaborarem as “notícias” solicitadas pela Academia, o qual é absolutamente idêntico ao que foi enviado às Câmaras do Porto e Lisboa e que acima referimos².

O interesse pelos arquivos municipais renasce na segunda metade do século XVIII. Em 24 de Dezembro de 1779 teve aprovados os seus estatutos a Academia Real das Ciências, a qual começa de imediato a trabalhar com vista à publicação de estudos vários, genericamente conhecidos por “Memórias da Academia”. Organizada em duas classes - a de Ciências e a de Belas-Letras - a Academia encetou a edição, ainda em finais do século XVIII, das *Memórias Económicas*, *Memórias de Agricultura*, *Memórias de Literatura*, vários volumes de *História e Memórias*, *Livros Inéditos de História Portuguesa*. Com vista ao desenvolvimento destes estudos, a Academia enviou alguns dos seus membros - entre eles João Pedro Ribeiro, Santa Rosa de Viterbo, Frei Joaquim de Santo Agostinho e Monsenhor Ferreira Gordo - em visita aos cartórios do Reino³. Esta valorização sistemática dos arquivos traduziu-se numa série de acções tendentes a identificar e inventariar o acervo documental conservado pelos mesmos, as quais tiveram lugar entre 1788 e 1794.

Entre os académicos encarregados de visitar os arquivos sobressai Fr. Joaquim de Santo Agostinho, que se deslocou por duas vezes ao Algarve - a primeira vez partiu em 28 de Julho de 1790 e a segunda em 26 de Maio de 1791 - para cumprir a missão de que fora incumbido. Sobre os trabalhos que empreendeu - designadamente a cópia de inúmeros documentos dos arquivos

¹ IRIA, Alberto - Os Arquivos municipais do Algarve e a Academia Real da História Portuguesa (1729- - 1732) : subsídios para a historiografia local. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 17 (1943-1945) 175-190; 19 (1947) 117-149.

² Ver: IRIA, Alberto - Os Arquivos municipais do Algarve... (*op. cit.*) p. 177-178.

³ Já antes referimos que António Baião publicou grande parte da correspondência dirigida por estes académicos ao Abade Correia da Serra, que, à época, dirigia a Academia (ver: *A Infância da Academia...* (*op. cit.*)).

municipais que visitou - existem avultadas provas documentais reunidas em três códices, que se conservam na Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa (ms. 402, 403 e 404 da *Série Azul*). O estudo de tão vasta documentação foi feito também por Alberto Iria num trabalho dedicado à época da Restauração¹. Nele dá notícia breve do acervo documental que se conservava nos cartórios de Albufeira, Lagos, Loulé, Alcoutim, São Brás de Alportel, Vila Real de Santo António e Faro, bem como de diversas vicissitudes por eles sofridas, nomeadamente alguns incêndios e delapidações no tempo das invasões francesas e da guerra civil de 1833, que originaram perdas irremediáveis.

A mais notável acção empreendida por incumbência da Academia Real das Ciências foi, porém, a que coube a João Pedro Ribeiro. O resultado dos seus trabalhos publicou-o em 1798, nas *Observações Historicas e Criticas para servirem de memorias ao systema da Diplomatica portugueza*, intitulado a parte relativa às visitas que fez aos arquivos *Sobre o estado actual dos cartorios do Reino e necessidade de acautelar pelos meios opportunos a sua total ruina*². Na primeira secção deste trabalho, dedicada aos “Cartorios das camaras”, João Pedro Ribeiro expõe o que de mais significativo encontrou nos arquivos do Porto, Coimbra, “Vianna de Foz de Lima” (*i. e.* Viana do Castelo), Vila Real, Ponte de Lima, Caminha, Vila Nova de Cerveira, Vila do Conde, Barcelos, Torres Vedras, Aveiro, Valença do Minho, Leiria, Guimarães e Lamego. A sua exposição diz

¹ IRIA, Alberto - Os Arquivos municipais do Algarve e a Restauração : nótulas para a sua história e elementos para a historiografia local. *Boletim da Junta de Província do Algarve*. Faro. 1940. [12 p.]. Sobre as visitas aos arquivos municipais algarvios feitas por Fr. Joaquim de Santo Agostinho, incluindo extractos das curiosas cartas que ia remetendo ao Abade Correia da Serra dando conta do andamento dos seus trabalhos, ver: IRIA, Alberto - Os Arquivos do Algarve no século XVIII. I - As antiguidades da Câmara de Tavira e os célebres livros de Cacela. *Letras e Artes : suplemento literário das Novidades*. Lisboa. 2:43 (25 Jun. 1939) 2; IRIA, Alberto - Os Arquivos do Algarve no século XVIII. II - A importância de Loulé em relação aos outros cartórios : uma sugestão à Academia Portuguesa de História para 1940. *Letras e Artes : suplemento literário das Novidades*. Lisboa. 2:45 (9 Jul. 1939) 2.

² RIBEIRO, João Pedro - Sobre o estado actual dos cartorios do Reino e necessidade de acautelar pelos meios opportunos a sua total ruina. In *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*) p. 1-58.

Sobre a acção desenvolvida por João Pedro Ribeiro, nos inúmeros arquivos que visitou, ver: CRUZ, António - Breve estudo dos manuscritos de João Pedro Ribeiro. *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. Coimbra. 14. supl. (1938).

sobretudo respeito aos documentos mais importantes e mais antigos que encontrou e ao estado de conservação e de instalação dos arquivos.

Do texto de João Pedro Ribeiro não podemos colher dados relevantes sobre a organização e funcionamento dos cartórios municipais, mas ainda assim é possível avaliar alguns aspectos como a antiguidade de alguns deles (anteriores às determinações régias de finais do século XV que mandavam conservar os documentos em arcas bem seguras) e as suas condições de instalação.

O arquivo do Porto, que João Pedro Ribeiro diz ter visitado pela primeira vez em 1783, é um dos que ele trata com mais pormenor, enunciando os mais antigos documentos que aí encontrou e observando que, embora a Câmara não tenha “Casa propria, em que faça as suas sessões, e conserve o Archivo, com tudo assim mesmo o tenha com o aceio, e ordem possível”¹. Das suas visitas resultou a elaboração do conhecido *Indice chronologico dos documentos mais notaveis que se achavão no archivo da illustrissima Camara da Cidade do Porto...*, cujo original se encontra na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra e do qual o Arquivo Municipal do Porto possui uma cópia elaborada em 1831².

Quanto ao arquivo de Coimbra, Ribeiro diz o seguinte: “Ainda que falta o Inventario antigo deste Cartorio, e pelas citações de Brandaõ e outros se veja, que d'elle se tem distrahido muitos Documentos, ainda conserva mais de 120 Pergaminhos; e entre elles huma Provisão Original do Senhor D. Affonso II., e duas do Senhor D. Affonso III., varias Leis, e Capitulos Geraes, e Particulares de Côrtes, &c.”¹.

Em Viana do Castelo encontrou “pequeno número de Pergaminhos, de que o mais antigo Original he da era de 1300” e assinalou que tinha “a Casa do

¹ RIBEIRO, João Pedro - *Observações históricas e críticas...* (op. cit.) p. 8.

² Este mesmo índice foi publicado em 1951, na colecção “Documentos e Memórias para a História do Porto”, editada pelo Gabinete de História da Cidade (designação que o Arquivo Histórico Municipal do Porto teve entre 1936 e 1981) - (ver: RIBEIRO, João Pedro - *Indice chronologico dos documentos mais notaveis que se achavão no archivo da illustrissima Camara da Cidade do Porto, quando por ordem regia o examinou no anno de 1795, o conselheiro...* Porto : Câmara Municipal, Gabinete de História da Cidade, [1951]). A introdução a esta obra, feita por J. A. Pinto Ferreira, esclarece como surgiu este índice, bem como sobre outros aspectos relativos à organização do arquivo municipal do Porto e à acção de João Pedro Ribeiro.

archivo immediata á da Camara os Armarios competentes, e com redes de arame em lugar de portas, o que faz com que os Livros, que ahí se conservaõ, estejaõ arejados...”. Não deixou contudo de registrar o facto de os “documentos mais preciosos” estarem guardados num armário forrado de madeira de castanho, incrustado numa parede que tinha “de hum lado uma latrina, e do outro hum resisto de agoa nativa, que do Chafariz da Praça, que lhe fica proxima, vem pela grossura da parede ter ao mesmo Archivo...”².

A propósito do arquivo municipal de Ponte de Lima, onde encontrou documentos em pergaminho “desde o Reinado do Senhor D. Affonso IV”, diz que “tudo porém se acha em confusão, como nos outros Archivos das Camaras”³.

Sobre o arquivo da Câmara de Vila Nova de Cerveira escreve: “os poucos Pergaminhos que tinha, os achei fechados desde muitos annos em hum pequeno Cofre; e pela falta de ar se damnificáraõ; (...) Muitos Livros e Papeis se sabia estárem guardados em huma grande arca, de que não havia talvez lembrança de se abrir. Achava-se em hum canto escuso da Torre, que serve de Casa da Camara, e aberta ella, appresentou huma massa de papel toda unida, mofenta, e fetida; que bem mostrava, que por falta de concerto do telhado, se tinha repassado mais de huma vez de agoa, e tornado a seccar. O destino destes Titulos foi lançarem-se fóra, por nenhum se poder já lêr, e para evitar a infecção”⁴.

Idêntica situação encontrou no arquivo de Aveiro, o qual, diz, “se conserva em hum Armario embebido em huma das paredes da Casa da Camara, que se acha externamente exposta a todas as injurias do tempo. Não se tendo aberto havia muitos annos, apenas pude advertir, que allí se conservavaõ alguns Papeis e Livros antigos cheios de mofo, e quasi perdidos; porque hindo examinallos, o mesmo vapor mefytico me atacou de fórma, que me obrigou a

¹ RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (op. cit.) p. 8.

² RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (op. cit.) p. 11.

³ Idem, *ibidem*.

⁴ RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (op. cit.) p. 12.

desistir da empresa, reservando-a para occasião mais opportuna, e com as devidas cautelas”¹.

Como se pode perceber do que destacámos do trabalho de João Pedro Ribeiro não era famosa a situação dos arquivos municipais que ele visitou. Mesmo os municípios que deram cumprimento às determinações régias sobre a conservação dos documentos em arcas nem sempre lograram preservar para a posteridade a sua memória, pois os locais impróprios e as más condições ambientais em que se mantiveram levaram à destruição completa de muitos documentos. Aliás, o próprio João Pedro Ribeiro, numa segunda parte do seu trabalho, intitulada *Sobre a necessidade de acautelar pelos meios opportunos a total ruina dos Cartorios*, enuncia várias causas da deterioração dos mesmos e aponta sugestões para evitar a degradação. É curioso notar que a maior parte das medidas que propõe tem ainda hoje toda a pertinência. Desde sugerir que os documentos não saíssem dos arquivos, mesmo nos casos em que constituíam prova jurídica, substituindo-os por certidões autênticas, até à execução de cópias “concertadas por sujeitos inteligentes e peritos e debaixo da inspecção de um Magistrado” para se evitar o uso dos originais, passando por conselhos relativos aos locais e equipamentos para a correcta instalação dos arquivos, João Pedro Ribeiro aponta variadas soluções para promover a preservação dos cartórios. Vejamos algumas delas:

“Os Armarios, ou Estantes são preferiveis a Gavetas, por isso mesmo que podem admittir o ar, tendo grades de arame em lugar de portas; e fazendo-se-lhes repartições com os respectivos titulos, nas quaes possaõ estar os Livros, e os Pergaminhos, e ainda Papeis soltos, dentro de pastas de papelão com as respectivas epigraphes, que fação a subdivisaõ das repartições de cada Armario”.

“A experiencia de cada dia mostra, quanto os Papeis soltos estão sujeitos a distrahir-se, e a mais facilmente macerar-se; pede por tanto a boa economia do

¹ RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (op. cit.) p. 13. Sobre o arquivo municipal de Aveiro, no passado, existem também algumas notas na seguinte obra: GOMES, Marques - *Subsidios para a historia de Aveiro*. Aveiro : Typographia do “Campeão das Provincias”, 1899. p. 20-24.

Cartorio, que elles se reduzaõ a Livros, e que nestes se ordenem chonologicamente os Documentos, acompanhados de hum Indice, que mostre os que em cada hum dos Tomos se contém, com as datas respectivas para facilitar o seu uso...”

“Os Pergaminhos, pelos seus diversos tamanhos, e até pela falta de margens, são improprios para se reduzir a Livros, sem que nisso soffraõ prejuizo, ou imcommodo quem os consulta; como mostra a experiencia nos Cartorios da Camara, e Cabido do Porto; e por tanto mais opportunamente se conservaõ volantes, dentro das respectivas pastas”.

“O aceio, limpeza, e vigilancia resguardaõ em grande parte os Documentos dos animaes e insectos, que os podem destruir”.

“Huma vez arrumado o Cartorio, deve o Indice seguir a mesma ordem, ommitindo declaraçaõ quando o Documento estiver em bom estado; mas não esquecendo a especificaçãõ v. g. de se achar truncado, falto de sello, apagado em parte, ou macerado. Por este Indice se deve verificar em certos periodos o estado dos Cartorios, huns ordinarios, e outros extraordinarios. Nas Camaras v. g. todas as novas Vereações, ou entrada de novo Presidente, aonde ha Juizes de Fóra, e na occasiaõ de Correiaõ: e extraordinariamente quando entrar novo Escrivaõ da Camara, ou Cartorario, que faça as suas vezes”.

“ A boa escolha do mesmo cartorario se deve ter principalmente em vista; sem o que pouco se poderá conseguir. A boa fé, e rectidaõ, o zelo discreto e racionavel, a paciencia, e amor da antiguidade, a instrucçaõ competente, formaõ o quadro ao revez do que se tem visto em muitos, que tem occupado este emprego.¹”

Para além destas medidas relativas à conservação e instalação dos documentos, João Pedro Ribeiro também aponta soluções *Sobre o plano de arrumaçaõ dos Archivos*¹. Relativamente a este aspecto, que tem directamente a ver com o método de organizaçaõ dos arquivos, estabelece uma série de critérios

¹ RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (op. cit.) p. 48-50.

que, em seu entender, deviam ser aplicados. Vejamos um pouco das orientações que dá sobre o assunto: “Se os Documentos se conservassem nos Cartorios, com hum fim meramente litterario, seria a Ordem Chronologica a mais simples, natural e opportuna. Porém se elles tem sido em todo o tempo, donde a Historia tem tirado a maior parte das suas luzes, elle teria sido frustrada, se o interesse não tivesse junto, e conservado os mesmos Documentos nos Archivos. Doações, Escambos, Cartas de compra, Sentenças, e outros semelhantes Titulos, que para conservação de bens e regalias se guardáraõ nos mesmos Cartorios tem só secundariamente utilizado a Litteratura; e aquelle he o primeiro fim ainda da sua conservação, e a que por tanto, sem prejuizo do segundo, se deve dirigir o arranjo de hum Cartorio qualquer. Para aquelle fim por tanto he a ordem Geographica a mais opportuna, segundo o plano da divisaõ Civil, ou Ecclesiastica dos territorios: não podendo de modo algum encher a verdadeira indicaçãõ o methodo de separar os Documentos pela sua diversa natureza de Escambos, Doações, &c. inutil tanto ao fim litterario, como ao economico”. Seguem-se várias indicações sobre o modo como fazer as subdivisões geográficas e integrar nelas os documentos relativos a cada uma. Indica também soluções para casos particulares: “Aquelles Documentos a que se fizer mais commodo outro arranjo, que não seja o Geographico, ainda admittem ordem, que com a mesma Geographica se póde combinar: v. g. Armario, ou Estante de *Privilegios*, Repartiçãõ 1^a *Da isençaõ de portagem*: 2^a *Privilegio de cobrar as dividas executivamente &c. (...)*”. E ainda: “Passando dos Documentos soltos aos encadernados, a natureza de cada Livro lhe deve dar o arranjo, pondo a cada parte os que tem a mesma natureza, e seguindo os números segundo a sua antiguidade. Nas Camaras v. g. se devem Chronologicamente juntar os Alvarás Originaes, Cartas Regias, Decretos, e todos e quaesquer Papeis, que tenhaõ a Real assignatura, com o Titulo respectivo, e a declaraçãõ dos annos que comprehende no frontespicio (...) Em outra serie se podem juntar os Avizos expedidos pelas

¹ RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (op. cit.) p. 53-58.

diversas Secretarias, que podem ter também lugar entre os Decretos e Alvarás, não se querendo fazer série separada. Em outra as Provisões Originaes dos Tribunaes. Em outra as Cartas de Officio de Officiaes Militares, e Magistrados, &c Os Livros de Vereações, e os mais em que actualmente se escreve, devem seguir-se em Ordem de Tomos; e com a declaração por fóra dos annos que comprehendem”. Muitas outras recomendações se seguem para tipos específicos de documentos, que não importa aqui analisar. Salienta-se, no entanto, um apontamento final que respeita à elaboração de um instrumento para controlo e acesso da informação. Após as recomendações para o arranjo do cartório, João Pedro Ribeiro salienta a necessidade de ser feito “o Indice geral dos Documentos, com as suas devidas especificações (...) seguindo a mesma ordem do arranjo do cartorio; especificando a natureza, o assumpto, a data, e o estado do Documento, quando se acha deteriorado”.

É curioso assinalar que, ao longo da Idade Média e do Antigo Regime, estas foram as orientações mais completas que encontramos para organização de arquivos, apesar das disposições várias relativas ao Arquivo da Torre do Tombo, que oportunamente referimos ou algumas determinações muito menos elaboradas relativas a arquivos eclesiásticos, que posteriormente mencionaremos. São “regras” prescritas por um erudito, um historiador e não por um arquivista. Por isso, de toda a lógica organizativa que é proposta se depreende uma acentuação do valor histórico dos documentos, em detrimento do respeito pela estrutura orgânica do arquivo. A função serviço/uso, salientando o acesso à informação, é a que merece a maior atenção nas propostas de João Pedro Ribeiro. Não vemos nas suas recomendações qualquer aspecto que saliente a perspectiva e os interesses administrativos das entidades produtoras dos arquivos. Apenas se recomenda uma organização que favorece um uso eficaz da informação, independentemente da sua contextualização no sistema de que faz parte. A perspectiva de João Pedro Ribeiro é perfeitamente compreensível se a situarmos devidamente no contexto sócio-cultural da época das Luzes, em que o racionalismo tem um papel

preponderante e em que há um “culto do documento, do inventário e do rigor cronológico”.

Em 1975, como atrás referimos, A. Banha de Andrade publicou um estudo intitulado *Arquivos municipais*, que foi editado pela Academia Portuguesa da História¹. As informações que divulga relativamente a cada um dos arquivos recenseados baseiam-se, em parte, nas *Observações históricas e críticas...* de João Pedro Ribeiro e dão atenção, sobretudo, à antiguidade e valor histórico dos documentos que os municípios conservam. Apesar de ser uma fonte de informação de referência obrigatória para o conhecimento dos arquivos municipais, não nos dá elementos significativos relativamente à organização e funcionamento dos mesmos no período anterior ao liberalismo.

A falta de estudos de investigação que nos permitam conhecer bem os arquivos municipais leva a considerar que tal conhecimento só poderá ser aprofundado com um recurso a fontes primárias, ou seja, ao acervo documental dos próprios arquivos. Não temos dúvida de que um estudo assim orientado revelará muitos dados até agora ignorados. Fazemos esta afirmação com base nas pesquisas que efectuámos no Arquivo Histórico Municipal do Porto (A. H. M. P.). Apenas com a preocupação de colher elementos relativamente aos instrumentos de acesso à informação do arquivo municipal portuense, ao longo do tempo, facilmente “descobrimos” uma significativa quantidade de referências sobre a organização do mesmo desde o século XV. No *Índice das deliberações ou acordãos*¹, encontram-se 62 referências, sob as rubricas “Arcas” e “Arquivo Municipal”, relativas a documentos situados entre os anos de 1432 e 1861, todas elas relacionadas com questões essenciais da organização do arquivo. Desde os aspectos relativos à conservação e à instalação dos documentos, aos que têm a ver com a comunicabilidade dos mesmos, a sua organização, a produção de instrumentos de pesquisa, as nomeações de pessoal, até à segurança do arquivo e às restrições à entrada de estranhos, tudo isto foi, por diversas vezes, objecto de

¹ ANDRADE, António Alberto Banha de - *Op. cit.*

discussão e deliberação nas sessões camarárias. Testemunho desta preocupação que a Câmara Municipal do Porto sempre teve com a salvaguarda e organização do seu cartório pode-se também encontrar nas páginas iniciais do volume 1 do *Corpus Codicum Latinorum et Portugalensium...*, onde são apresentados 119 sumários de documentos respeitantes ao arquivo municipal. Estes documentos situam-se entre os anos de 1432 e 1888, sendo 73 das referências anteriores a 1820². Grande parte destas 73 referências coincide com as que surgem no *Índice das deliberações ou acordãos*, acima mencionado, embora haja ainda mais algumas que fornecem novas informações. Após uma análise dos documentos referenciados na *Taboa Historica e Analitica...* publicada no *Corpus Codicum...*, verificámos que 31 deles dizem respeito a medidas relativas à preservação, guarda e segurança do cartório municipal, não sendo raras as decisões que mandam fazer treslados dos documentos em pior estado e de mais difícil leitura (“reducção a vulgar dos documentos mais antigos do Archivo”). Contam-se também 21 referências à elaboração de instrumentos de controlo e de acesso à informação (tombos, inventários, índices e sumários), 10 relativas a medidas de acondicionamento e instalação do cartório (guarda em arcas, armários, estantes, protecção das paredes contra a humidade, etc.), 5 referências a incorporações de documentos da Junta do Subsídio Militar, da Junta das Obras Públicas e outros que andavam fora do arquivo, e ainda várias determinações relativas a assuntos variados, como a faltas de livros no arquivo, restrições à acessibilidade de alguns documentos, nomeações de funcionários para “reformatar” o arquivo, etc.

¹ *Índice das deliberações ou acordãos* (A. H. M. P. - nº de registo: 2.382).

² Ver: *Taboa historica e analitica das providencias que determinaram a creação e progresso do Archivo Municipal do Porto*. In *Corpus codicum latinorum et portugalensium eorum qui in Archivo Municipali Portucalensi asservantur antiquissimorum iussu Curiae Municipalis edita*. Porto : Câmara Municipal, 1891. vol. 1, p. XXXIX-XLVIII. Sobre as medidas tomadas pela Câmara do Porto, relativamente à conservação e organização do arquivo, ver a introdução feita por J. A. Pinto Ferreira a: RIBEIRO, João Pedro - *Índice chronologico...* (*op. cit.*). Estes mesmos assuntos foram também, mais recentemente, analisados por Manuel Leão (e acompanhados da transcrição de vários documentos), num pequeno artigo sobre o cartório municipal do Porto, pelo que nos dispensamos de abordar o tema com mais pormenor (ver: LEÃO, Manuel - O Cartório municipal do Porto no século XVII. *Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação*. Lisboa. ISSN 0007-9421. 3 (1995) 53-65).

O exemplo do arquivo municipal do Porto certamente que não tem uma correspondência de igual dimensão em outros arquivos de municípios mais pequenos e menos desenvolvidos. Contudo, serve-nos para demonstrar que a pesquisa nos próprios arquivos pode revelar dados até agora desconhecidos.

O arquivo da Câmara do Porto é, sem dúvida, o que está melhor estudado e sobre o qual existem mais informações divulgadas, razão por que não vamos deter-nos em extensas considerações, repetindo o que já tem sido escrito, mas antes remetemos para a bibliografia respectiva. Relativamente a outros casos, há como já dissemos alguns estudos avulsos, dos quais vamos extractar os dados mais significativos.

Para o arquivo municipal de Braga temos o trabalho que Sérgio Pinto publicou em 1962, na revista *Bracara Augusta*, onde afirma que “a primeira iniciativa séria conhecida para reconstituir o Arquivo e ordená-lo segundo regras, data do séc. XVIII, no pontificado do arcebispo D. Rodrigo de Moura Teles”¹. Segundo este autor, o presidente da Câmara de Braga, Dr. João Domingues Guerra, “em 10 de Abril de 1723, apelou para o Senhor de Braga, rogando-lhe que determinasse: «... meios, para a conservação dos livros, que se acham em ser, para que se não desencaminhem, como os que já faltam, *que são muitos*, e com grande detrimento do bem comum; pois nem Tombo há dos bens do concelho, *nem livro que contenha* a suma das provisões, e coisas antigas, e dignas de memória...».”¹ Acrescenta ainda que D. Rodrigo de Moura Teles atendeu à exposição do presidente da Câmara e, em 16 de Novembro do mesmo ano, determinou o seguinte: “E não podemos deixar de lamentar o desgoverno, que consideramos haver no cartório da Câmara (...). E já que Deus permitiu nos chegasse esta notícia, em tempo que podemos dar remédio para a conservação do que se acha, e do futuro, mandamos que o Dr. Juiz de Fora, com os vereadores e

¹ PINTO, Sérgio da Silva - *Arquivo Municipal de Braga*. [Braga : s. n.], 1962. p. 11. (Sep. de: *Bracara Augusta*. Braga. 13 (1962)). Também num outro artigo, Sérgio Pinto traça resumidamente a evolução do arquivo municipal de Braga e as várias acções relativas à sua organização (ver: PINTO, Sérgio da Silva - - Archives historiques de la ville de Braga. In Archives municipales du Portugal. *Archivum*. Paris. 13 (1963) 87-92).

procurador façam *inventário* de todos os Livros que existem e papeis, e recolham todo dentro dos almários, que na mesma câmara há para guarda deles; pondo-lhes as chaves que a lei do reino determina, e pondo-se nas mãos das pessoas a que ela encomenda se entreguem, no L. I, tit. 66, § 23: o que se observará em tudo, debaixo das penas que ela impõe”². Sérgio Pinto afirma ainda que passada aquela vereação e aquele presidente, se entrou numa prolongada fase de indiferença e desprezo pelo arquivo, com a consequente desordem e descaminho de documentos. Ao que parece, tal situação só voltou a superar-se depois de 1774, altura em que a Câmara de Braga organizou o tomo dos seus bens, de acordo com a Carta de Lei de 23 de Julho de 1766. Nessa altura, foi feita “uma catalogação nova dos livros e papeis” e o arquivo foi “objecto de cuidados e arrumos simultâneos e concomitantes à catalogação”³. Desta iniciativa não chegaram até nós - que se saiba - quaisquer instrumentos de acesso à informação.

Relativamente ao arquivo municipal de Coimbra, as informações mais pormenorizadas que encontrámos sobre a sua evolução são da autoria de António Correia e foram publicadas em 1943¹. Anteriores escritos, designadamente alguns instrumentos de pesquisa editados ainda no século XIX e elaborados por João Correia Aires de Campos, não contêm elementos informativos sobre a sua organização e funcionamento. António Correia começa por referir os vários locais onde a Câmara Municipal funcionou, sempre em condições precárias, situação que considera como um factor que contribuiu para o abandono do arquivo, a deterioração e o extravio dos documentos. Ao longo dos tempos esta situação foi comum e só veio a superar-se com a integração do arquivo na Biblioteca Municipal, em 1922.

As notícias mais remotas que atestam a existência do cartório municipal de Coimbra, diz-nos António Correia, encontram-se numa carta régia de 29 de Maio de 1468, pela qual foi determinado que os livros não saíssem para as mãos de

¹ Idem, *ibidem*.

² Idem, *ibidem*.

³ PINTO, Sérgio da Silva - *Op. cit.* p. 12.

particulares. Afirma ainda que “até aos princípios do século XVII nenhuma outra referência encontramos ao cartório da Câmara. Porém, a 17 de Julho de 1608, Filipe III envia um alvará ao concelho de Coimbra dando resposta favorável ao pedido da Câmara para poder trasladar em livros as provisões, privilégios e outras liberdades que tenham ou venham a ter”². Esta determinação permitiu reunir documentos que andavam dispersos e evitar o extravio de muitos deles. Apesar disso, devido a motivos vários, a segurança dos documentos do arquivo continuava a preocupar a Câmara. Assim, em sessão de 27 de Agosto de 1729, foi deliberado que os livros principais da cidade, como os da *Correia*, estivessem sempre em condições de consulta e o escrivão da Câmara foi encarregado de lhes fazer índices. Também na mesma sessão camarária foi tomada uma decisão relativamente a livros que se extraviaram, retirados pelo escrivão da almotaxaria e por outras pessoas, resolvendo que “se tire carta de excomunhão por êles”. Esta decisão foi novamente tomada em 1750, ou seja, a expedição de carta de excomunhão contra os que tivessem livros do arquivo municipal. Tais medidas tiveram significativo efeito prático, pois conduziram à restituição de documentos por diversas vezes³.

Nos finais do século XVIII, quando João Pedro Ribeiro visitou, por ordem da Academia das Ciências, os cartórios do Reino, o arquivo de Coimbra foi um dos que lhe mereceu bastante atenção. Aí elaborou o *Indice chronologico do livro de provizois e cap.^{os} de Cortes da Camara de Coimbra*, o mais antigo instrumento de acesso à informação que conhecemos para este arquivo⁴.

As perdas e extravios de documentos, de que há variadas notícias, foram ainda maiores devido ao incêndio que se ateou no edifício onde estava instalada a Câmara, por ocasião da invasão da cidade de Coimbra pelas tropas do General Massena, em 1810. Também determinações régias obrigando a remeter certos

¹ CORREIA, António - Arquivo Municipal de Coimbra. *Arquivo Coimbrão*. Coimbra. 7 (1943) 274-299.

² CORREIA, António - *Op. cit.* p. 278.

³ Sobre estes aspectos, ver: CORREIA, António - *Op. cit.* p. 278-283.

⁴ Este índice foi publicado em: DONATO, Ernesto - Manuscritos de João Pedro Ribeiro. *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. Coimbra. 5 (1920) 52-60; 6 (1921) 50-64.

documentos para a Torre do Tombo ou decisões governamentais após a instauração do regime liberal mandando “aspar nos livros do arquivo todos os registos dos documentos que obrigaram os oficiais da mesma Câmara a prometer e jurar obediência às instituições políticas opressivas e ilegais”¹ ou obrigando à queima de documentos onde se registavam determinadas decisões, contribuíram para delapidar o acervo documental do cartório do município de Coimbra.

A instabilidade material do arquivo bem como a falta de disposições regulamentadoras da sua organização e funcionamento vão ser substancialmente alteradas a partir de meados do século XIX, graças à acção de João Correia Aires de Campos, nomeado vereador em 1852. A ele se ficou a dever um relevante trabalho de organização do arquivo e a publicação de alguns índices e sumários dos documentos mais antigos².

No caso do arquivo municipal de Elvas, também há algumas informações que merecem referência. Eurico Gama tratou das origens e evolução deste arquivo no preâmbulo ao roteiro que elaborou para a Academia Portuguesa da História³. Aí refere que a mais antiga notícia do arquivo remonta ao ano de 1441, embora nele se conservem documentos anteriores, de 1325, 1326, 1329, etc., o que é natural, pois D. Sancho II deu a Elvas o seu primeiro foral em 1229. Dá-nos também outras informações que extrai da obra de Vitorino de Almada intitulada *Elementos para um diccionario e historia relativos ao concelho d'Elvas*. Refere este autor que, no século XVI, a Câmara Municipal de Elvas ocupou novas instalações e “o cartorio foi installado n’uma das casas que se julgou mais acomodada para resguardo dos livros e papeis do concelho; mas

¹ Citado de: CORREIA, António - *Op. cit.* p. 285.

² Elaborados por João Correia Aires de Campos temos: ARQUIVO MUNICIPAL DE COIMBRA - *Indice chronologico dos pergaminhos e foraes existentes no Archivo da Camara Municipal de Coimbra : primeira parte do inventario do mesmo archivo*. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1863. (2ª ed.: 1875); ARQUIVO MUNICIPAL DE COIMBRA - *Indices e summarios dos livros e documentos mais antigos e importantes do Archivo da Camara Municipal de Coimbra : segunda parte do inventario do mesmo archivo*. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1867-1872. 3 fasc.

³ GAMA, Eurico - Arquivo Municipal de Elvas. In ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA - *Roteiro dos arquivos municipais portugueses...*(*op. cit.*) p. 15-28. O mesmo autor também fornece elementos para a história do arquivo municipal de Elvas em: GAMA, Eurico - *Catálogo dos pergaminhos do Arquivo Municipal de Elvas*. Coimbra : [s. n.], 1963. p. 1-26.

parece que alguns dos escrivães d'esses antigos tempos descuraram a sua conservação, e d'aqui resultou a perda de muitos livros e documentos, que se estragaram n'elle. Conta-se esta destruição em acta de 30 de Dezembro de 1625 pelo modo seguinte: «E logo, feito assim o encerramento da Câmara, logo Fernão Rodrigues do Amaral, vereador mais velho, juiz pela ordenação, comigo escrivão, e o procurador do concelho, e porteiro da Câmara, abrimos o cartorio para tirar certo papel ou certidão, e achámos o dito cartorio alagado de agua, que lhe entra pela parede, e todos os livros e mais papeis molhados e quasi podres...»¹. Os prejuízos causados pela inundação foram remediados em 1678, ano em que houve uma ordem “para reorganizar no cartório da Câmara os registos e seus índices ou alphabetos”, tendo sido chamados “como aptos a João Lopes e Diogo Margalho”. Foi também dispendida uma verba para o efeito (12.450 réis, “para concerto do cartorio” em 1678 e 8.600 réis no ano seguinte, “pagos a João Lopes, escrevente, «de 48 dias que gastou em alphabetar, rubricar e inventariar todos os livros e papeis d'este senado, e mais cousas pertencentes a elle, a 200 rs. Por dia»”)². Após estas medidas organizativas, Vitorino de Almada diz que não se sabe onde “acommodaram o archivo até ao anno de 1773, em que passou para o torre em que está [refere-se a 1889]. Foi n'esse anno que se fez o revestimento d'estantes e armarios...”³.

No que respeita ao arquivo municipal de Évora, já atrás referimos a importância e a precocidade do regimento de 1392 e o inventário feito na sequência do mesmo. É de todos os arquivos municipais o que mais cedo revela sinais de uma organização e regulamentação adequadas. Notícias sobre este arquivo podem-se colher em escritos de Gabriel Pereira, que divulgou o respectivo acervo documental, primeiramente através de artigos publicados no jornal *O Manuelinho d'Evora* e, depois, nos *Documentos Históricos da Cidade*

¹ Citado de: GAMA, Eurico - Arquivo Municipal de Elvas (*op. cit.*) p. 20.

² Ver. GAMA, Eurico - *Catálogo dos pergaminhos...* (*op. cit.*) p.24.

³ Citado de: GAMA, Eurico - Arquivo Municipal de Elvas (*op. cit.*) p. 22.

de Évora e nos *Estudos Eborenses*¹. Porém, este autor não fornece elementos significativos relativamente à organização e funcionamento do arquivo. É sobretudo nos estudos de Túlio Espanca que podemos encontrar mais informações. Apesar das vicissitudes sofridas pelo cartório em consequência de vários acontecimentos, “... nos períodos conturbados de 1580 (entrega da praça ao Duque de Alba por Filipe II), 1637 (tumultos contra o dualismo castelhano), 1663 (assédio de D. João de Áustria e de D. Sancho Manuel), 1808 (tomada e saque das tropas francesas de Loison), 1834 (rendição do Exército de D. Miguel e mudança política pelo regime Constitucional), e 1846 (bombardeamento e lutas da Patuleia), ainda chegou uma importante massa documental aos tempos modernos”, considera aquele autor. Dá-nos também notícia de algumas medidas tomadas pela Câmara, no sentido da salvaguarda e organização do arquivo que, apesar de ter sido um caso exemplar em finais do século XIV, parece ter chegado ao século XVII bastante abandonado. Túlio Espanca publica uma carta régia datada de 11 de Setembro de 1614, pela qual se pode avaliar o estado do cartório: “... os officiaes da Camara da Cidade de Evora me enviarão dizer por sua Carta que o cartorio dos papeis da dita Camara que he muito grande andava muito desordenado assim pela antiguidade de alguns delles como por estarem metidos todos em hum caixão com grande confusão de maneira que quando se querem buscar alguns papeis necessarios he forçado revolver todos com que se rompem huns e perdem outros, e que seria de grande beneficio para a dita Camara por-se em ordem o dito Cartorio e papeis para pelo inventario que delle se fizer saber-se de muitos privilegios e liberdades concedidas pelos Reis passados a dita Cidade, e para com facilidade se acharem os papeis que forem necessarios, e que para fazer esta diligencia, me lembravão Agostinho de Moura Peçanha que por vezes

¹ PEREIRA, Gabriel - Apontamentos sobre o archivo municipal eborense. *O Manuelinho d'Evora*. Évora. 3:108 (1883) 2; 3:109 (1883) 2; 3:110 (1883) 2; 3:111 (1883) 2; 3:112 (1883) 2; 3:113 (1883) 2; 3:114 (1883) 3; 3:115 (1883) 2; PEREIRA, Gabriel - Apontamentos diversos extrahidos dos inventarios de escripturas, privilegios, etc. pertencentes ao cartorio municipal, ordenados pelo corregedor da corte Johane Mendes de Goes no reinado de D. Joaõ 1º e registados no livro 1º de pergaminho. In *Documentos historicos da cidade de Evora*. Evora : Typographia da Casa Pia, 1885. fasc. 1, p. 100-101; PEREIRA,

foi vereador na dita Cidade (...) Ey por bem que o dito Agostinho de Moura ponha em ordem, e faça inventario de todos os papeis de qualquer qualidade que sejam que estiverem no Cartorio da dita Camara, os quaes irá tirando do caixão em que estão com assistencia do Vereador mais velho que nella servir, e do escrivão della, que se entregarão por inventario do dito Agostinho de Moura, e elle os irá pondo em ordem e fará de todos hum inventario com titulos apartados conforme a qualidade dos papeis e depois de feito e posto em limpo o Juiz e Vereadores entregarão os ditos papeis pelo dito inventario ao dito escrivão da Camara (...) e os ditos papeis e Cartorio se porão em ordem em almarios que pera isso se farão, em que estarão a todo o bom recado (...)”¹.

Apesar de não serem abundantes os dados informativos fornecidos por Túlio Espanca, este autor salienta, contudo, alguns nomes de escrivães que ao longo dos tempos mais se dedicaram ao cartório municipal de Évora, sobretudo efectuando cópias de documentos (“reduzindo a leitura corrente velhos e arruinados documentos”)². De todos eles evidencia o nome de Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara que, a partir de 1850, publicou “19 volumes, ordenados em cópias integrais e extractos, do número superior de 12.000 documentos”.

Sobre o arquivo municipal de Lisboa, cujas origens remontam ao século XII, temos muito poucas informações. Não é certamente por serem omissos os documentos ou por não ter havido quaisquer acções no sentido da preservação e organização do arquivo, mas sim porque não há estudos sobre o mesmo³. Em 1964, a arquivista Lia Ferreira do Amaral, que durante vários anos esteve à frente do arquivo, publicou um pequeno trabalho em que afirma que “ainda que exista numa consulta da Câmara de 1624 referência ao cartório da Câmara e à divisão

Gabriel - *Estudos eborenses : historia, arte, archeologia : o archivo municipal*. Evora : Minerva Eborensis, 1887.

¹ Citado de: ESPANCA, Túlio - *Op. cit.* p. 25-26.

² Ver: ESPANCA, Túlio - *Op. cit.* p. 29-30.

³ O vol 3 do *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* inclui uma parte dedicada ao “Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa”, a qual privilegia as descrições documentais não fornecendo quaisquer outros elementos significativos sobre a organização antiga do arquivo (ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado... (op. cit.)* p. 395-483).

das provisões pelos diferentes reis, pela análise da documentação do Arquivo, só se verifica uma organização sistemática no reinado de D. João V, quando em 1717 se dividiu o Senado da Cidade em Oriental e Ocidental”¹. Isto não querará significar que antes do século XVIII não houve decisões camarárias relativas ao cartório, mas apenas que só a partir de 1717 é que elas são mais notórias.

Já antes referimos que desde finais do século XV a Câmara do Porto tomou deliberações no sentido de preservar o seu arquivo. Seria estranho que Lisboa tivesse tardado tanto em fazer o mesmo! Na verdade, os dados conhecidos não permitem muitas considerações, mas há algumas referências ao cartório anteriores ao século XVIII. Atrás já aludimos à carta régia de 1499 determinando a guarda dos livros da administração municipal numa arca, o que comprova as preocupações com o cartório desde os finais do século XV, se não por parte da própria Câmara, pelo menos vindas do poder central. Aliás, foi também numa carta régia de 24 de Maio de 1501, que ficou “expressamente proibida a saída de quaesquer escripturas, cartas ou livros do cartorio da cidade, que só ali podiam ser vistos ou d’elles se tirar traslado”².

Eduardo Freire de Oliveira, nos *Elementos para a historia do municipio de Lisboa*, publica uma carta do Cónego Mateus Peixoto Barreto, com data de 16 de Outubro de 1635, através da qual se percebe que ele havia sido encarregado de organizar e inventariar o cartório. Nesta carta, Mateus Barreto dá conta dos trabalhos a que procedeu, nestes termos: “Tenho acabados e entregues ao guarda, Gaspar Pereira, todos os livros do archivo d’esse senado, que vão inventariados no livro que será com esta, para se recolher com os mais, e se fica copiando outro para estar sempre patente na mesa, e se saber com facilidade tudo o que ha n’esse rico thesouro. Em outra carta mais larga fiz, nos dias passados, as lembranças que

¹ AMARAL, Lia Arez Ferreira do - Das Bibliotecas & arquivos : arquivo da Câmara Municipal de Lisboa. *Cadernos : Biblioteconomia, Arquivística*. [Coimbra] : 5 (Maio 1964) 49. Esta mesma autora publicara um outro artigo sobre o arquivo municipal de Lisboa, na revista *Archivum*, mas fornece, praticamente, os mesmos dados informativos (ver: AMARAL, Lia Arez Ferreira do - Archives de la ville de Lisbonne. In Archives municipales du Portugal. *Archivum*. Paris. 13 (1963) 98-101.

² Carta regia de 24 de Maio de 1501. In OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa (op. cit.)* tomo 1, p. 391.

n'esta materia me occorreram para boa ordem e conservação e uso d'este archivo, e de novo se me não offerece outra cousa (...)”¹. Em 20 de Outubro do mesmo ano, o Senado responde ao Cónego Barreto que “fica entendendo quão acertadas estão as [cousas] que se encommendaram a v. m.^{cê} sobre este seu cartorio, e o muito que se deve a v. m.^{cê} pelo trabalho, e pela boa vontade com que se empregou a reduzir a melhor fôrma (...)”², agradecendo-lhe muito o que havia feito.

Pelo trabalho de Lia Amaral ficamos também a conhecer alguma coisa sobre os locais onde o arquivo esteve instalado: desde o século XII ao século XVII, na Casa de Santo António³; em 1741 instalou-se “nas casas do Rossio”; entre 1757 ou 1758 e até 1764, no palácio dos Condes de Almada; em 1774, após a inauguração do novo edifício da Câmara, mudou para os “baixos do edifício do lado do Terreiro do Paço e Rua Aurea”; por volta de 1780 acompanhou o Senado nas suas instalações da Casa da Índia e no palácio da Inquisição; em 1796 voltou para os Paços do Concelho; em 1863 mudou para o edifício das Sete Casas, à Ribeira Velha; e em 1875 foi instalado no local onde ainda hoje se encontra, no edifício dos Paços do Concelho.

Apesar de descrever com exaustividade estas sucessivas mudanças de instalações, a autora não acrescenta outras informações relativamente à organização do arquivo. Refere-se apenas à documentação conservada dizendo que “o mais antigo documento que existe no Arquivo Municipal, é a confirmação do foral de Lisboa dado por D. Afonso II e datado de Coimbra em Maio de 1217,

¹ Carta do conego Matheus Peixoto Barreto em 16 d'Outubro de 1635. In OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa (op. cit.)* 1888. tomo 4, p. 153. Ao trabalho feito pelo Cónego Barreto também se encontra referência em: ALMEIDA, Fortunato de - *Organização político administrativa portuguesa dos sécs. XVII e XVIII*. In *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime : colectânea de textos*. Org. de António Manuel Hespanha. Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian, [1984?]. p. 370.

² Carta da camara ao conego Matheus Peixoto Barreto em 20 d'Outubro de 1635. In OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa (op. cit.)* 1888. tomo 4, p. 154.

³ Uma referência à localização do cartório pode-se ver na “consulta da camara a el-rei”, com data de Julho de 1624, onde se diz: “(...) na casa onde está o cartorio da camara, que é no alto sobre a capella- -mór de Santo Antonio, muito grande e nobre, onde o mesmo cartorio está ordenado curiosamente (...)” (ver: Consulta da camara a el-rei (Julho de 1624). In OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa (op. cit.)* 1887. tomo 3, p. 93-95).

da era de César, referente portanto ao ano de 1179 (...)” e enunciando outros importantes códices, como confirmações de forais, livros de vereações, etc.

Sobre outros aspectos organizativos e do funcionamento do arquivo municipal de Lisboa não temos mais elementos para além dos já mencionados. Mesmo no que respeita ao controlo e acesso à informação, os poucos trabalhos disponíveis indicam a publicação dos *Elementos para a historia do municipio de Lisboa*, iniciada em 1882 por Eduardo Freire de Oliveira¹, como o mais antigo instrumento elaborado. Só uma pesquisa no próprio arquivo poderá revelar outros dados até agora ignorados, pois é muito provável que existam instrumentos anteriores, como seja o inventário feito pelo Cónego Mateus Barreto em 1635. Por exemplo, na “advertência” incluída no vol. 3 dos *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa*² encontramos a seguinte referência: “Nos códices de D. João II (n^{os} 24 e 25) figuram três índices dos fins do século XVI ou começos do XVII, de outros tantos cartulários de Provisões daquele monarca, com um total de 127 documentos”. Esta referência isolada vem confirmar a hipótese de existirem elementos informativos relativamente ao arquivo municipal de Lisboa, que não estão minimamente divulgados.

A partir da análise da foliação destes índices foi possível aventar algumas conclusões relativamente à organização do arquivo no final do século XVI e no século XVII. Vejamos o que se concluiu:

“1^o Ao findar o século XVI haveria no cartório da Câmara uma coleção de espécies diplomáticas (3 códices?) com o título genérico - *Livros* (1^o, 2^o e 3^o) *de D. João 2^o*, contendo Cartas régias, alvarás, Provisões, etc. O número de diplomas ascenderia, talvez, a 256.

2^o Então, no alvor do século seguinte, parece ter-se pretendido criar, quiçá para comodidade de consulta, um núcleo de Provisões. Desintegraram-se

¹ OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa* (op. cit.) 1882- - 1911. 17 vol.

² *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa*. Dir. de Durval Pires de Lima. Lisboa : Câmara Municipal, 1959. vol. 3, p. VII.

daqueles códices formando-se com elas os *Livros 1º a 3º das Provisões de D. João II*, cuja única memória são hoje os índices já referidos e que habilitaram a tentativa de reconstituição. Não se esmerou o carturário na tarefa, visto que bastantes documentos daquela natureza não foram incluídos. Assim, a par dos três novos cartapáceos continuariam a existir dois (?) *Livros de D. João 2º*, com documentos diversos.

3º No final do século XVII, resolveu-se a formação de colecções especiais com os diplomas agrupados sistemáticamente. Aos três livros de Provisões foram buscar-se pois documentos que se distribuíram por uma dezena de códices (*Livro 1º de Provimto do Pão, Livro 1º de Provimto da Saúde, Livro 1º de Provimto de Ofícios*, etc.) relegando-se para os *Livros de D. João 2º* aqueles documentos que não se adequavam às rubricas estabelecidas, 50 ao todo. E como, repetimos, a selecção anterior não fora rigorosa, documentos cujo destino seria os vários livros de “Provimto”, mas que haviam ficado nos *Livros de D. João II*, neles continuaram”¹.

Esta “reorganização” dada ao arquivo municipal de Lisboa é uma aplicação precoce de princípios racionalistas que, no século das Luzes, vão ter mais larga difusão (classificações metódicas). O arquivo “reorganizado” manteve-se ao longo dos tempos e chegou assim até aos nossos dias. À nova concepção correspondeu uma reordenação material dos documentos, com consequentes reencadernações, o que impediu a reconstituição física da ordem original. Todavia, é possível tentar uma reconstituição intelectual dessa mesma ordem, se houver instrumentos de acesso à informação antigos que ajudem a perceber a estrutura orgânica do arquivo. Os índices acima referidos são uma base inicial de trabalho que servirá esse propósito.

Ainda fruto do iluminismo são as determinações régias de 1719, na sequência de uma representação camarária, no sentido de “mandar reduzir, a letra moderna as provisões, alvarás e doações que se acharem de letra antiga, em

¹ Idem, *ibidem*.

publica fôrma, assim e da maneira que contêm os originaes”¹. Estas medidas não são exclusivas da Câmara de Lisboa, pois, como vimos, o mesmo se passou na do Porto e na de Évora.

No que respeita ao arquivo municipal de Viseu, podem-se encontrar algumas (poucas) informações no texto da autoria de Alexandre de Lucena e Vale², que precede a publicação do mais antigo livro de actas da Câmara viseense, datado de 1534. Referia este autor, em 1945, que o cartório de Viseu se compunha de “dois corpos distintos: o antigo e o actual. Êste, formado pelos livros das sessões posteriores a 1800 e respectivos documentos, encontra-se devidamente arrumado e em ordem; o outro, que chamaremos de arquivo velho, é constituído por algumas centenas de papéis e livros anteriores àquela data, uns atados em lotes, outros soltos, e todos empilhados no fundo dum armário”³.

Fornece o mesmo autor uma descrição mínima do acervo documental anterior a 1800, que “sobreviveu” ao incêndio que, em 1796, destruíra os Paços do Concelho de Viseu⁴ e que fôra considerado inútil. “*Miscelânea sem valor* rezava a legenda prêsa ao maço de papéis em que se encontrava, entre outros do século XVI e XVII, êste velho livro de actas de 1534, no arquivo da Câmara Municipal de Viseu!”¹, afirma Lucena e Vale.

Outros dados relativos à organização antiga e ao funcionamento do arquivo municipal de Viseu não se podem extrair da obra que temos estado a referir.

São, como se pode ver, escassos os arquivos municipais sobre cuja organização e funcionamento se conhece alguma coisa, relativamente ao período anterior ao liberalismo, apesar de a maioria das Câmaras Municipais que conservam o seu arquivo em condições minimamente aceitáveis ser detentora de

¹ Alvará regio de 20 d’Abril de 1719. In OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa (op. cit.)* 1899. tomo 11, p. 308-309.

² VALE, Alexandre de Lucena e - *Livro dos acordos de 1534 da cidade de Viseu*. [Viseu? : s. n.], 1945.

³ VALE, Alexandre de Lucena e - *Op. cit.* p. 12-13.

⁴ Ver a enumeração dos documentos que é feita em: VALE, Alexandre de Lucena e - *Op. cit.* p. 13.

acervos documentais que, quase sempre, remontam ao Antigo Regime ou mesmo à Idade Média. A publicação do *Recenseamento dos Arquivos Locais*, que os Arquivos Nacionais / Torre do Tombo iniciaram em 1995 poderá ser um factor de motivação para o desenvolvimento de estudos de história dos arquivos e de investigação arquivística nesta área.

3. O acesso à informação

Esta problemática, no que respeita aos arquivos municipais, só pode ser estudada com base em trabalhos avulsos sobre alguns arquivos (na maioria dos casos, instrumentos de pesquisa modernos que incluem um pequeno historial sobre outros instrumentos antes elaborados) e, evidentemente, com uma análise *in loco*, de instrumentos de acesso à informação antigos, que ainda se conservam.

A reunião dos trabalhos avulsos foi tarefa que empreendemos com a finalidade de recensear todos os instrumentos de acesso à informação publicados, cuja análise apresentamos nos Anexos a esta dissertação. A pesquisa localizada em cada um dos arquivos municipais, essa, já não nos foi possível por razões óbvias de impraticabilidade. A título de exemplo, não deixámos contudo de estudar o caso do Porto, dada a facilidade em aceder ao Arquivo Histórico Municipal do Porto e o nosso conhecimento directo do mesmo, em virtude de aí termos trabalhado, cerca de 5 anos.

Na abordagem dos instrumentos de acesso à informação, não nos vamos deter em considerações sobre a existência de livros de “registo”, pois esses são os instrumentos mais vulgares e abundantes nos arquivos, praticamente desde as origens. Eles constituem os mais comuns instrumentos de controlo da informação e fazem parte da prática quotidiana dos arquivos, enquanto as entidades produtoras se encontram em plena actividade. Por isso mesmo são considerados

¹ VALE, Alexandre de Lucena e - *Op. cit.* p. 12.

os instrumentos de trabalho típicos dos chamados “arquivos administrativos”. Apesar de terem uma função primária de controlo, eles servem também o propósito da pesquisa da informação, uma vez que se encontram ordenados cronologicamente e permitem, assim, uma localização da informação, ainda que não muito eficaz. A propósito dos arquivos da administração central, abordados na secção 1, ponto 2., referimo-nos variadas vezes à existência de “registos” na maior parte dos arquivos. A situação nos cartórios municipais é idêntica, pois da actividade administrativa das Câmaras Municipais - como aliás, de qualquer entidade com uma estrutura minimamente organizada - resulta naturalmente a produção daqueles instrumentos.

Deixando de lado os *registos*, interessa-nos, especialmente, analisar o que é possível conhecer sobre outros instrumentos de acesso à informação - *índices*, *inventários*, *reportórios*, etc. - concebidos, esses sim, especificamente para cumprir tal função.

A mais antiga referência que encontrámos relativamente à elaboração de um instrumento de acesso à informação de um cartório municipal é relativa a Évora e surgiu na sequência do Regimento elaborado por João Mendes de Góis em 1392¹. Com efeito, logo de seguida, o escrivão municipal João Afonso redigiu um inventário em que são mencionados 114 documentos, na sua maioria, emanados da chancelaria régia. No mesmo inventário, datado da Era de 1430 (ano de 1392), exarou o escrivão as seguintes palavras: “Em nome de Santa trindade padre e filho e espirito santo Era de mil e iiij centos anos na mui noble leall çidade deoura seendo em a dita çidade o muy noble e muy allto principe dom Joham Rei pella graça de ds de portugall e do allgarue Johanne mēdes de goes Corregedor na sua corte por bõe ordenamento e regimēto da dita cidade mandou fazer auentauro de todallas escrituras e priuilegios e posisões e outras cousas q o concelho da dita çidade auia e ha por se nō emalhearem nem mudarem

¹ Este inventário foi publicado em: ESPANCA, Túlio - Inventário do primitivo cartulário da Camara de Évora. *A Cidade de Évora*. Évora. 7:21/22 (Jan.-Jun. 1950) 165-184.

e pera o conçelho saber quaaes e q iandas erom E pera esto mandou a mi Joham Afõm escriuam da camara do dito conçelho q fizesse liuro em q fosse escritas as ditas cousas q pollo dito corregedor forem emcomẽdadas as quaaes som estas q se adeante seguem”¹.

Como já atrás referimos, datam de finais do século XV as mais remotas disposições régias relativas à obrigação de conservar os documentos municipais em arcas bem seguras. É, pois, natural que até esta data não tenham surgido instrumentos para controlo e acesso à informação. O caso de Évora é, sem dúvida, uma excepção.

Igualmente excepcional é o caso do inventário elaborado no arquivo municipal de Elvas, entre os anos de 1432-1435, aquando da entrega do mesmo ao novo escrivão que entrava em funções. Não foi com o objectivo de produzir um instrumento de acesso à informação que o inventário foi feito, mas antes para servir de “termo de entrega” e, portanto, como meio de controlo dos documentos. Este inventário, que se encontra no mais antigo livro da receita e despesa da Câmara de Elvas, foi publicado por Eurico Gama em 1963². Pode-se verificar que apenas refere 76 documentos, o que levou Vitorino de Almada a considerar o arquivo como “relativamente pobre de documentos, limitando-se às cartas e privilegios da cidade e seus moradores, e a alguns outros diplomas de materia varia”³. Apesar disto, o arquivo municipal de Elvas, segundo a opinião de Eurico Gama, “remontará pelo menos ao ano de 1229, quando D. Sancho II deu a Elvas o seu primeiro foral...”¹.

Desde os inícios do século XVI que começam a aparecer, com mais frequência, instrumentos de acesso à informação.

No Porto, em 1513, temos notícia de que as chaves do cartório foram entregues a Nicolau Fernandes e ao escrivão da Câmara, para se fazer um

¹ Citado de: ESPANCA, Túlio - Inventário dos antigos arquivos... (*op. cit.*) p. 28.

² GAMA, Eurico - *Catálogo dos pergaminhos...* (*op. cit.*). p. 5-8.

³ GAMA, Eurico - *Catálogo dos pergaminhos...* (*op. cit.*). p. 4.

“registro e sumario de todas as escripturas e privilegios”², o qual António Cruz considerou como o primeiro inventário sumário³.

Em Évora, em tempo de D. João III (primeira metade do século XVI, aproximadamente), surge um novo *Inventário do Cartório da Câmara de Évora* “e nele se descreve que os pergaminhos, papéis e livros municipais estavam acumulados no cofre e arcas do Cartório, em *alquifes*, sacos, com títulos por ordem alfabética e, na arca grande, emmaçadas, as Sentenças da Relação, respeitantes à cidade. A letra destes apontamentos é do escrivão António Simões de Barros”⁴. E, em 1584, é feito um aditamento ao inventário anterior, o qual tem como sub-título o seguinte: *Inventário dos papeis da Camara, que Francisco de Carvalhaes, Vereador mais velho, e Eitor Fragoso, Procurador da Cidade, mandaram aqui assentar por mandado do Dr. Matheus Mascarenhas, Corregedor, por Correição*⁵. Nele são mencionados 31 documentos.

Novamente no Porto, em 1587, temos uma resolução do senado municipal para “que se faça inventario das provisois e maes doacois da cidade e se ponhão todas no quartorio da camara de que averão tres chaves”⁶. E, em 1590, Manuel de Matos Pais foi intimado a apresentar os livros, papeis, provisões e mais coisas pertencentes à cidade, “per todo se fazer inventairo e se meter no cartorio”⁷. No ano seguinte, a Câmara volta a deliberar sobre o inventário dos documentos.

Quanto ao arquivo de Viana do Castelo temos a notícia de um *Livro Index Geral*, com data de 1596, embora nada mais tivéssemos conseguido apurar a seu respeito⁸.

¹ Sobre as origens do arquivo municipal de Elvas, ver: GAMA, Eurico - Arquivo Municipal de Elvas... (*op. cit.*). p. 15-24.

² *Vereações*, livro 8, f. 172 v. (A. H. M. P.).

³ CRUZ, António - Archives municipales de Porto. In Archives municipales du Portugal. *Archivum*. Paris. 13 (1963) 102.

⁴ ESPANCA, Túlio - Inventário dos antigos arquivos... (*op. cit.*) p. 28-29.

⁵ ESPANCA, Túlio - Inventário dos antigos arquivos... (*op. cit.*) p. 29.

⁶ *Vereações*, livro 27, f. 290-291 (A. H. M. P.).

⁷ *Vereações*, livro 29, f. 155 v. (A. H. M. P.).

⁸ BRÁSIO, António - Arquivo municipal de Viana do Castelo. In ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA - *Op. cit.* p. 127.

Dos finais do século XVI ou princípios do XVII, também se conhecem três índices elaborados no arquivo municipal de Lisboa, os quais se encontram inseridos nos chamados *Livros de Reis*, concretamente nos de D. João II e aos quais já atrás nos referimos.

Relativamente ao século XVII é novamente dos arquivos do Porto e de Évora, bem como do de Coimbra e Lisboa, que se conhecem alguns instrumentos de acesso à informação.

No Porto, em 22 de Dezembro de 1610, em sessão da Câmara, foi deliberado arranjar-se “hum cofre onde estivessem em boa guarda e com mais autoridade os privilegios foraes tombo e maes papeis de importancia que avia na Camara para com menos confusão quando fosse necessario buscalos para algum efecto se achassem com facilidade os quais logo meterão no dito cofre per emventario que mandarão fazer neste ho que ao diante vay declarado do qual cofre asentarão que daquy por diante tivessem as tres chaves com que ele se fecha os dous vereadores mais velhos digo dous procuradores da Cidade e o escrivão da Camara cada hum sua chave (...). E mandarão logo meter no dito cofre os livros papeis que sam seguintes”¹. Segue-se, portanto, o inventário de tais livros e papéis, o qual se pode considerar, em rigor, como o mais antigo inventário conhecido do arquivo municipal do Porto.

Poucos anos depois, temos notícia de uma reforma do arquivo, empreendida sob a inspecção do desembargador Gabriel Pereira de Castro, Corregedor do Cível e Casa da Relação do Porto e determinada por Provisão Régia de 26 de Abril de 1614². No ano anterior, o Vereador Baltasar Pinto Aranha tinha ficado de fazer um “emuentayro” do cartório e de ordenar “hum livro para isso com seu alfabetto”³. Pinto Aranha não concretizou tal projecto, apesar de ter levado consigo vários documentos do arquivo. No ano seguinte, a

¹ *Vereações*, livro 39, f. 113-113 v. (A. H. M. P.).

² *Vereações*, livro 40, f. 236 (A. H. M. P.). Esta provisão foi publicada por J. A. Pinto Ferreira em: RIBEIRO, João Pedro - *Indice chronologico...* (op. cit.) p. IX-X.

³ *Vereações*, livro 40, f. 45 (A. H. M. P.).

“Vereação” de 5 de Fevereiro de 1614 não concordou com as resoluções anteriores e, preocupada com a situação do cartório, solicitou a intervenção do Corregedor do Cível, que, por sua vez, endereçou ao rei as preocupações da Câmara. É assim que surge a provisão régia acima referida, a qual determina várias medidas de protecção do arquivo municipal do Porto. Algumas das acções determinadas pela provisão régia acima citada, designadamente o treslado, em livro, de provisões e sentenças que se achavam soltas e em “letras antigas he gastadas que com deficuldade se podem bem ler” acabaram por ser efectuadas pelo ex-Vereador Pinto Aranha¹. O inventário dos livros e papéis do cartório foi apresentado em sessão da Câmara, em 6 de Junho de 1614, com uma declaração de que muitos se encontravam em poder de Baltasar Pinto Aranha².

Entre os anos de 1613 e 1615 foi também elaborado um índice de três livros de Tombo, o qual ainda hoje se conserva no arquivo³. E, ao longo do século, várias vezes as “Vereações” ordenaram a confecção de instrumentos de controlo e acesso à informação. Em 1 de Junho de 1652, foi encarregado o síndico da Câmara, licenciado Manuel Nunes Franco, de fazer um “alphabeto de todos os papeis” do cartório⁴; em 19 de Setembro de 1663 foi decidido fazer inventário do cartório “por não aver clareza delle”⁵; em 21 de Janeiro de 1665 novamente se deliberou que um tabelião e o escrivão da Câmara “fizessem inuentario dos livros que se achassem nella”⁶; em 16 de Março de 1669, foi

¹ A carta régia de 25 de Novembro de 1615 determinou que, de acordo com as informações enviadas pela Câmara do Porto, sobre o trabalho que Baltasar Pinto Aranha “levou em ordenar o ditto cartorio da camara e fazer delle os dittos livros, e vollumes, se lhe dem do dinheiro do crescimento e sobejo das sisas da ditta Çidade, oitenta mil réis” - *Próprias do Cofre*, 1615, f. 135 (A. H. M. P.- nº de registo: 792).

² *Vereações*, livro 40, f. 241 v.-243 (A. H. M. P.).

³ Tem, actualmente, o nº de registo 2416. É um belo manuscrito que contém, na f. [3] inicial, um desenho colorido com um pormenor das armas da Cidade do Porto e nas outras folhas capitais ornamentadas com desenhos aguarelados representando figuras vegetais, animais e humanas.

⁴ *Vereações*, livro 53, f. 220 (A. H. M. P.). A este propósito, ver também a carta régia de 15 de Junho de 1652, pela qual o rei, de acordo com a petição que lhe fora feita pela Câmara do Porto “para effeito de mandar ao procurador dessa Comarca vos levaçe em conta a despeza que se fizese, em se fazer hu Livro de indes para se asentarem todos os papeis que ouvesse no cartorio dessa Camara, e avia de ser feito com muito trabalho pello Licenciado Manuel Nunes Franco sindico della” manda fazer “o Livro de indes e composição de papeis” e pede para que depois de feito lhe seja dada notícia para mandar efectuar o respectivo pagamento - *Próprias*, livro 5, f. 540 (A. H. M. P.- nº de registo: 126).

⁵ *Vereações*, livro 58, f. 133 (A. H. M. P.).

⁶ *Vereações*, livro 59, f. 21 (A. H. M. P.).

encarregado o Doutor Francisco Pereira de Carvalho de organizar o cartório e fazer “hum index geral de todas as provizois alvaras prevelegios nele conteudos com a distinsão e clareza nesecaria”¹; em sessão de 16 de Janeiro de 1686, o procurador da Cidade requereu “que se fizesse inventario de todos os papeis e liuros q ouuerem nesta Camara”², existindo ainda no arquivo o *Inventario do cartorio e Registo de cartas, Provisões e outros Documentos*, elaborado nesse ano de 1686³; e na sessão de 28 de Julho de 1694, por proposta do escrivão da Câmara, Jerónimo Carneiro de Albuquerque, mandou-se fazer inventário dos papéis do cartório e pôr chaves nos armários e arcas do mesmo⁴.

Todas estas decisões, aliadas a muitas outras relativas à preservação dos documentos, ilustram bem a importância que a Câmara do Porto dava ao seu arquivo. Os instrumentos de controlo dos documentos (inventários) eram considerados como os mais importantes, embora os índices também fossem uma preocupação. É, pois, a necessidade de aceder à informação que determina a sua elaboração.

Do arquivo municipal de Coimbra temos notícia de um índice, elaborado em 1629, o qual, segundo J. Branquinho de Carvalho, que fez um breve estudo do mesmo, “revela, entre outros temas, a instalação do arquivo, a arrumação das espécies e o seu ordenamento, a nomenclatura de então, diferente da que se seguiu, e, essencialmente, a já vasta importância do acervo reunido na velha Casa da Câmara”¹. Foi este índice mandado elaborar pelo juiz, vereadores, procurador-geral e mais oficiais da Câmara de Coimbra, com a concordância de outros elementos como o juiz de fora, os vereadores da cidade e da Universidade e representantes da Casa dos Vinte e Quatro.

¹ *Vereações*, livro 59, f. 459 (A. H. M. P.).

² *Vereações*, livro 62, f. 174 (A. H. M. P.).

³ Tem, actualmente, o nº de registo 785. No respectivo termo de abertura está escrito: “... este livro que ha de servir de inventario de todos os livros de privilegios, doasois, forais, provizois, e cartas dos senhores Reis deste Reino, e livros das Vreasois, Remataçóis Reçeitas e despesas, prazos sentenças, outros papeis que estão de presente neste Senado da Camara (...) Porto, em Camara 17 de Julho de 1686”.

⁴ *Vereações*, livro 63, f. 723 v. (A. H. M. P.).

Quanto ao arquivo de Lisboa, já atrás mencionamos o facto de, em 1635, o Cónego Mateus Peixoto Barreto ter sido encarregado pelo Senado da Câmara de fazer o inventário do mesmo (o qual, contudo, não conhecemos) e ter em preparação um outro exemplar para servir de instrumento de consulta (“outro para estar sempre patente na mesa, e se saber com facilidade tudo o que ha n’esse rico thesouro”). Ignoramos se chegou a ser concluído.

Dos finais do século XVII (1696?) também existe no arquivo municipal de Évora um inventário, elaborado pelo escrivão Luís da Cunha Estribeiro, o qual abrange apenas “códices da administração corrente, livros da despesa e receita do tesoureiro e similares”².

Do século XVIII, vários arquivos conservam instrumentos de acesso à informação. Foi novamente no arquivo portuense que encontrámos a maior quantidade destes instrumentos. Por Alvará Régio de 19 de Novembro de 1701, o Corregedor da Comarca do Porto, Francisco Luís da Cunha de Ataíde, iniciou o *Livro do Tombo e inventario de todos os livros e papeis, que se achão neste Cartorio...*, o qual concluiu no ano seguinte³. Também no mesmo ano, por Provisão Régia de 12 de Janeiro, foi autorizado a contratar um pessoa hábil “capaz de escrever” e mais alguma que precisasse para reforma do arquivo. O resultado desse trabalho saldou-se em dois volumes intitulados *Repertorio das Provisois, Alavaras, e Cartas, que estão no cartorio da Camara desta Cidade do Porto até o Anno de 1670 com um Cathalogo dos Reys deste Reyno de Portugal*⁴. Este inventário foi concluído, provavelmente, ainda em 1702, a avaliar por uma anotação manuscrita, com essa data, exarada no início do primeiro volume.

Poucos anos mais tarde, por volta de 1712, é também feito o *Index para o Livro do Cofre desta Cidade*, que tal como os anteriores se conserva ainda no

¹ Ver o estudo sobre este índice, publicado em: CARVALHO, José Branquinho de - Um Índice arquivístico de 1629. In ENCONTRO DOS BIBLIOTECÁRIOS E ARQUIVISTAS PORTUGUESES, 1, Coimbra, 1966 - *Actas*. Coimbra : Universidade, 1966. p. 331-334.

² ESPANCA, Túlio - Inventário dos antigos arquivos... (*op. cit.*) p. 29.

³ Tem, actualmente, o nº de registo 1.196.

⁴ Tem, actualmente, os nºs de registo 2.417 e 2.417A.

arquivo¹. E em 19 de Agosto de 1756, o Procurador da Cidade, através de um requerimento que envia à Câmara, solicita que dois escrivães procedam ao inventário do cartório da mesma, o qual foi, de facto, elaborado de imediato².

Até cerca de meados do século XVIII, também nos arquivos de Braga, Viana do Castelo e Vila do Conde se produziram instrumentos de acesso à informação que chegaram até aos nossos dias. No arquivo municipal de Braga, aquando da “reforma” efectuada em tempo da presidência do Dr. João Domingues Guerra (1723), foram elaborados um *Index de alguns livros de registo e memórias de receita e despesa*³ e um *Index das Couzas mais memoraveis que se achão registadas nos livros do Senado da Camera desta cidade de Braga*⁴; em 1737, temos notícia de um outro índice do cartório, intitulado *Libro dos Prazos e Vedorias que se acharão no Cartorio do Senado da Camera que se procuraraõ no anno de 1737 p^a por elle se buscarem melhor os foros e prazos...*⁵. Em Viana do Castelo, no ano de 1707, o escrivão Henrique Ventura de Matos e o tabelião José Casimiro da Silva elaboraram o *Inventário da Fábrica da Câmara, do Cartório e dos ferros da Cadeia*, por ordem do Corregedor da Comarca⁶ e, em 1757, foi feito um *Index geral dos livros de registo*⁷. Em Vila do Conde, encontrámos referência a um *Livro-índice das provisões, alvarás e dos papéis pertencentes ao Senado desta vila*, com data de 1718⁸.

¹ Tem, actualmente, o n.º de registo 2.410.

² Tem, actualmente, o n.º de registo 6.034.

³ Ver: PINTO, Sérgio da Silva - *Op. cit.* p. 12.

⁴ Publicado em: Livros do Registo. *Boletim do Arquivo Municipal*. Braga. 1 (1935) 15-31.

⁵ Catálogo provisório das várias espécies contidas no Arquivo Municipal. *Boletim do Arquivo Municipal - Câmara Municipal de Braga*. Braga. 1 (1935) 170.

⁶ Ver: REIS, António Matos - O Arquivo histórico do município de Viana do Castelo. *Estudos Regionais*. Viana do Castelo. ISSN 0871-3332. 6 (Dez. 1989) 119.

⁷ Ver: *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. Coord. Maria Olinda Alves Pereira. [Lisboa] : Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, 1996. ISBN 972-8107-25-0. p. 308.

⁸ Ver: SOUSA, Fernando de [et al.] - *O Arquivo Municipal de Vila do Conde*. Vila do Conde : Câmara Municipal, 1991. ISBN 972-9453-07-1. p. 28.

Mais para os finais do século, pode-se pensar que houve um incremento na produção de instrumentos de acesso à informação, a avaliar pelo que nos revela, mais uma vez, o arquivo municipal do Porto. Infelizmente escasseiam as informações relativamente aos outros cartórios municipais.

O interesse pelo valor histórico dos documentos, manifestado através das acções da Academia Real da História e da Academia das Ciências de Lisboa, por certo que teve influência, ainda que indirecta, na elaboração de tais instrumentos, pois tornava-se mais necessária a pesquisa da informação para outros fins que não os meros interesses administrativos das próprias entidades produtoras da documentação¹. Não será, pois, por acaso, que nos finais do século XVIII se elaboram, essencialmente, *índices* (onomásticos, de matérias, toponímicos). Esta tendência pode também verificar-se na abordagem que fizemos sobre o Arquivo da Torre do Tombo, ao longo de todo o século XVIII. A documentação dos arquivos começa a constituir, para os estudiosos, uma fonte de informação importante e a necessidade de “servir” essa informação leva os arquivos a produzir os instrumentos passíveis de cumprir tal função.

Para além do caso do Porto, onde ainda hoje existem 19 índices e dois inventários feitos entre 1783 e 1805 (ver Quadro III), não temos muitas mais informações. Em consequência das visitas aos cartórios feitas pelos académicos Fr. Joaquim de Santo Agostinho e João Pedro Ribeiro foram elaborados um *Mappa dos documentos das Camaras do Reino do Algarve* e dois índices cronológicos dos arquivos de Coimbra e do Porto. Registámos também três reportórios do arquivo da Câmara de Lisboa, feitos entre 1772 e 1807; um índice do arquivo municipal de Elvas, com data de 1804; um instrumento de acesso à informação do arquivo municipal de Braga, de 1737; índices do arquivo de

¹ Testemunho deste interesse pode-se ver na Provisão Régia de D. Maria I, com data de 18 de Julho de 1787, pela qual foi determinado, de acordo com uma representação da Câmara do Porto, proceder a uma “reforma do cartório”, na qual se incluía a elaboração de índices ou sumários dos documentos e se mandava “copiar tam sómente aquelles papeis que parecerem de justa importancia” - *Registo Geral*, livro 12, f. 215 v.-218 v. (A. H. M. P. - nº de registo: 2.095); a parte mais significativa desta Provisão Régia foi transcrita e publicada por J. A. Pinto Ferreira em: RIBEIRO, João Pedro - *Indice chronologico...* (op. cit.) p. XIV-XVI.

Campo Maior, iniciados em 1783; dois instrumentos do arquivo de Viana do Castelo, com data de 1820; e um outro instrumento do arquivo municipal de Vila do Conde, elaborado entre 1799 e 1816.

Os índices do arquivo municipal do Porto constituem, ainda hoje, preciosos instrumentos de pesquisa da informação, pois a minúcia com que foram analisados os documentos indexados confere-lhes uma enorme utilidade. Actualmente, com o aumento exponencial da informação conservada pelos arquivos, não é possível, a não ser em casos excepcionais, proceder a uma análise das unidades arquivísticas ao nível do documento individual, como aconteceu na época em que aqueles índices foram elaborados. Apesar da técnica ainda pouco apurada, eles já possuem os elementos essenciais que, modernamente, se consideram na constituição de qualquer índice: um *ponto de acesso* (uma rubrica), uma *referência* e, em alguns casos, uma *informação*. Incluem também já um sistema interno de remissivas, associando pontos de acesso equivalentes ou relacionados, com a finalidade óbvia de auxiliar o utilizador.

A partir da bibliografia disponível¹ foi-nos possível referenciar uma série de instrumentos de acesso à informação elaborados em épocas anteriores à instauração do liberalismo, como vimos da exposição até agora feita. Para uma mais rápida apreensão, sistematizámos os dados recolhidos no quadro que se segue:

¹ No que respeita ao Arquivo Municipal do Porto, completámos os dados referenciados em publicações com a pesquisa efectuada no próprio arquivo.

QUADRO III

Instrumentos de acesso à informação dos arquivos municipais (até 1820)

| Arquivo | Título ¹ | Autor | Data | Fonte de referência ² e observações |
|-------------|---|---|-------------|---|
| Algarve* | Mappa dos documentos das Camaras do Reino do Algarve | Joaquim de Santo Agostinho, frade | [1790-1793] | IRIA, Alberto - <i>Os Arquivos municipais do Algarve e a Restauração</i> . p. [4]. *Abrange vários arquivos. |
| Braga | Index de alguns livros de registro e memórias de receita e despesa | João Domingues Guerra, presidente da Câmara | 1723 | PINTO, Sérgio da Silva - <i>Arquivo Municipal de Braga</i> . p. 12. |
| Braga | Index das Couzas mais memoraveis que se achão registadas nos livros do Senado da Camera desta cidade de Braga | | 1723 | Publ. em: Livros do Registo. <i>Boletim do Arquivo Municipal</i> . Braga. 1 (1935) 15-31. |
| Braga | Libro dos Prazos, e Vedorias que se acharão no Cartorio do Senado da Camera que se procuraraõ no anno de 1737 p ^a por elle se buscarem melhor os foros e prazos... | | 1737 | Catálogo provisório das várias espécies contidas no Arquivo Municipal. <i>Boletim do Arquivo Municipal - Câmara Municipal de Braga</i> . Braga. 1 (1935) 170. |
| Campo Maior | Índices de leis e ordens | | 1783-1865 | <i>Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. IV - Distrito de Portalegre</i> . p. 58. |
| Coimbra | Livro do alfabeto e memória dos livros, provisões, alvarás, sentenças e mais papéis que estão na torre e cartório da Câmara... | | 1629 | CARVALHO, J. Branquinho de - <i>Um Índice arquivístico de 1629</i> . |

¹ A grafia dos títulos nem sempre confere com os documentos, pois é citada, quase sempre, de fontes secundárias. Apresentamo-la, por isso, tal como surge nas fontes utilizadas.

² Dá-se uma referência breve à fonte onde foram colhidas as informações a fim de ser possível a sua identificação a partir das referências bibliográficas incluídas no Anexo 1 ou na bibliografia final.

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---------|--|------------------------------------|-------------|---|
| Coimbra | Índice chronologico do li-vro de provizoins e cap. ^{os} de Cortes da Camera de Coimbra | João Pedro Ribeiro | [c. 1790] | Publ. em: DONATO, Ernesto - Manuscritos de João Pedro Ribeiro. <i>Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra</i> . Coimbra. 5 (1920) 52-60; 6 (1921) 50-64. |
| Élvas | Inventario dos documentos existentes, para servir na entrega da administração d'esse anno ao escrivão que passou a servir no immediato | | [1432-1435] | Incluído no livro da Receita e Despesa dos annos de 1432-1435. Publ. em: GAMA, Eurico - <i>Catálogo dos perga-minhos do Arquivo Municipal de Elvas</i> . p. 5-8. |
| Élvas | Índice dos Tombos da Câmara | | 1804 | ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA - <i>Roteiro dos arquivos municipais portugueses</i> . p. 72. |
| Évora | Inventário do Cartório da Comarca de Évora | João Afonso, escrivão | 1392 | Publ. em: ESPANCA, Túlio - <i>Inventário do primitivo cartulário da Camara de Évora</i> . p. 165-184. |
| Évora | Inventário do Cartório da Câmara de Évora | António Simões de Barros, escrivão | [séc. XVI] | ESPANCA, Túlio - <i>Inventário dos antigos arquivos da Câmara e do Real Celeiro Comum de Évora</i> . p. 29. Incluído no Livro 2º de Registo. |
| Évora | Inventario dos papeis da Camara, que Francisco de Carvalhaes, vereador mais velho, e Eitor Fragoso, Procurador da Cidade, mandaram aqui assentar por mandado do Dr. Matheus Mascarenhas, Corregedor, por Correição | | 1584 | ESPANCA, Túlio - <i>Inventário dos antigos arquivos da Câmara e do Real Celeiro Comum de Évora</i> . p. 29. |
| Évora | Inventário da Câmara de Évora | Luís da Cunha Estibeiro, escrivão | [1696?] | ESPANCA, Túlio - <i>Inventário dos antigos arquivos da Câmara e do Real Celeiro Comum de Évora</i> . p. 29. |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---------|--|---------------------------------------|-----------------------------------|--|
| Lisboa | [Índices] | | [finais séc. XVI - pr. séc. XVII] | <i>Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa</i> . Vol. 3, p. VII. 3 índices, incluídos nos <i>Livros de D. João II</i> . |
| Lisboa | [Inventário do arquivo] | Mateus Peixoto Barreto, cónego | 1635 | OLIVEIRA, Eduardo Freire de - <i>Elementos para a historia do municipio de Lisboa</i> . tomo 4, p. 153. |
| Lisboa | Reportório alfabético de posturas do Senado da Câmara | Paulo Caetano de Amorim | 1772 | <i>Roteiro de fontes da história portuguesa contemporânea : arquivos de Lisboa</i> . Arquivos do Estado, Arquivo da C. M. [i.e. Câmara Municipal]. 1985. vol. 3, p. 409. |
| Lisboa | Reportório alfabético de posturas | Jerónimo Martins da Costa | 1801 | <i>Roteiro de fontes da história portuguesa contemporânea : arquivos de Lisboa</i> . Arquivos do Estado, Arquivo da C. M. [i.e. Câmara Municipal]. 1985. vol. 3, p. 409. |
| Lisboa | Reportório de posturas do Senado | Luís Silvério Teles de Avelar Collaim | 1803-1807 | <i>Roteiro de fontes da história portuguesa contemporânea : arquivos de Lisboa</i> . Arquivos do Estado, Arquivo da C. M. [i.e. Câmara Municipal]. 1985. vol. 3, p. 409. |
| Porto | [Inventário de livros e papéis] | | 1610 Dez. 22 | Incluído em: <i>Vereações</i> , livro 39, f. 113 v.-114 v. (A.H.M.P. - nº de registo: 39) |
| Porto | Livro do tombo das propriedades foros e penções que se pagão ao Conselho e Camara desta çidade do Porto que se acabou no ano de mil seisçentos e quinze... | | 1613-1615 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.416 Tít. da lombada: <i>Index dos Tombos</i> |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---------|---|--|---------------------|---|
| Porto | [Inventário dos livros e papéis do cartório] | | 1614 | Incluído em: <i>Vereações</i> , livro 40, f. 241 v.-243 (A.H.M.P. - nº de regis-to: 40) |
| Porto | Inventario do cartorio e Registo de Cartas, Provisões e outros Documentos | | 1686 | A.H.M.P. - nº de regis-to: 785 |
| Porto | [Índice do Livro Grande e das Próprias] | | [séc. XVIII] | A.H.M.P. - nº de regis-to: 2.411 |
| Porto | Repertorio das Provisois, Alvaras, e Cartas, que estão no cartorio da Camara desta Cidade do Porto até o Anno de 1670 com um Cathalogo dos Reys deste Reyno de Portugal | Francisco Luís da Cunha de Ataíde, corregedor (dir.) | [c. 1702] | A.H.M.P. - nº de regis-to: 2.417 e 2.417A 2 vol. |
| Porto | Livro do Tombo e inventario de todos os Livros, e papeis, que se achão neste Cartorio... | Francisco Luís da Cunha de Ataíde, corregedor | 1702 | A.H.M.P. - nº de regis-to: 1.196 |
| Porto | Livro que serve de Index para o Livro do Cofre desta Cidade | | [c. 1712] | A.H.M.P. - nº de regis-to: 2.410 |
| Porto | [Inventário do cartório] | | 1756 | A.H.M.P. - nº de regis-to: 6.034(1) |
| Porto | [Manifesto do Gado : concelhos de Gaia e Aguiar de Sousa : índice] | | 1783 | A.H.M.P. - nº de regis-to: 5.664 |
| Porto | [Manifesto do Gado : concelho da Maia : índice] | | 1783 | A.H.M.P. - nº de regis-to: 5.663 |
| Porto | [Manifesto do Gado : concelhos de Refojos, Gondomar e Bouças : índice] | | 1783 | A.H.M.P. - nº de regis-to: 5.662 |
| Porto | Index dos Livros e Documentos que se acham no Cartorio da Camara da Cidade do Porto, escritos em letra gotica antiga | | 1787 Jul. 18 | Incluído em: <i>Registo Geral</i> , livro 12, f. 217 v.-218 v. (A.H.M.P. - nº de regis-to: 2.095). Publ. em: RIBEIRO, João Pedro - <i>Indice chronologico...</i> p. XV-XVI. |
| Porto | Indice dos Livros dos Registos 1º, 2º e 3º | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de regis-to: 2.407 |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---------|--|--------------------|----------------------|---|
| Porto | Índice dos pergaminhos das eras de 1300, 1400 e 1500 | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.405 |
| Porto | Índices de 2 Livros intitulados Tomo Velho... | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.401 |
| Porto | Índices de dous livros de compras e vendas intitulados tom 1º e 2º | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.408 |
| Porto | Índices de dous Livros de prazos feitos no tempo em que foi Juiz do Tombo o Dr. Juiz de Fora Touro Godinho, que são a propria Nota | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.402 |
| Porto | Índices de Livros de Vereações do seculo de 1400 | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.403 |
| Porto | ...Índices de Livros de Vereações do seculo de 1500 | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.378 |
| Porto | Índices de Livros de Vereações do seculo de 1600 | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.379, 2.380 e 2.381 3 vol. |
| Porto | Índices de 9 Livros de Prazos | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.406 |
| Porto | Índices do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Livros de Sentenças | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.409 |
| Porto | Índices de trez Livros de Tombo dos bens da Cidade | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.400 |
| Porto | Livro de Índices de 3 Livros de Prazos do seculo de 1500 | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.404 |
| Porto | Índice chronologico dos documentos mais notaveis que se achavão no archivo da illustrissima Camara da Cidade do Porto, quando por ordem regia o examinou no anno de 1795, o conselheiro João Pedro Ribeiro | João Pedro Ribeiro | 1795 (cópia de 1831) | A.H.M.P. - nº de registo: 2.399 Publ. em: RIBEIRO, João Pedro - <i>Índice chronologico dos documentos mais notaveis...</i> Porto : Câmara Municipal, [1951]. (Documentos e Memórias para a História do Porto; 20). |
| Porto | Index do Livro Grande e Proprias | | 1795 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.370 |
| Porto | Inventario [de vários papéis da Junta das Obras | | 1797 Dez. 1 | Incluído em: <i>Compras</i> , livro 19, f. 148-150 |

| | | | | |
|------------------|---|---|-------------|--|
| | Públicas] | | | (A.H.M.P. - nº de registo: 970) |
| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
| Porto | Inventario dos livros, e papeis pertencentes ao Cartorio do Illustrissimo Sennado da Camara... | | 1803 | A.H.M.P. - nº de registo: 1.154 |
| Porto | Compendio historico chronologico, e legislativo do Cofre da Cidade, em que se comprehendem algumas noticias das rendas antigas da mesma, e outras memorias relativas a estas, e huma descripção de todas as Ordens Regias, que versão sobre os diversos objectos... | Manuel Joaquim de Oliveira Almeida Vidal | 1805 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.326 |
| Viana do Castelo | Livro Index Geral | | 1596 | ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA - <i>Roteiro dos arquivos municipais portugueses</i> . p. 127. |
| Viana do Castelo | Inventário da Fábrica da Câmara, do Cartório e dos ferros da Cadeia | Henrique Ventura de Matos, escrivão; José Casimiro da Silva, tabelião | 1707 | REIS, António Matos - <i>O Arquivo histórico do município de Viana do Castelo</i> . p. 119. |
| Viana do Castelo | Index geral dos livros de registo | | 1757 | <i>Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. III - Distrito de Viana do Castelo</i> . p. 308. |
| Viana do Castelo | Colecção metódica dos documentos existentes no cartório da Câmara | | 1820 | <i>Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. III - Distrito de Viana do Castelo</i> . p. 308. |
| Viana do Castelo | Registo dos documentos existentes no cartório da Câmara | | 1820 | <i>Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. III - Distrito de Viana do Castelo</i> . p. 308. |
| Vila do Conde | Livro-índice das provisões, alvarás e dos papéis pertencentes ao Senado | | 1718 | SOUSA, Fernando de, [et al.] - <i>O Arquivo municipal de Vila do</i> |

| | | | | |
|----------------|--|--------------|-------------|--|
| | desta vila | | | <i>Conde. p. 28.</i> |
| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
| Vila do Conde | Livro de registo de todas as ordens pertencentes ao lançamento da décima e do “quinto” | | 1799-1816 | SOUSA, Fernando de, [et al.] - <i>O Arquivo municipal de Vila do Conde. p. 28.</i> |